

EDITAL SMA Nº 313, DE 27 DE OUTUBRO DE 2016

REGULAMENTA O PROCESSO SELETIVO PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO A ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS EM UNIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor e, tendo em vista a autorização constante do processo 09/004.167/2016 e, em conformidade com o disposto na Resolução SMA Nº 1975, de 19 de outubro de 2015, torna público que fará realizar a **Prova de Seleção para Concessão de Bolsas de Estágio não Obrigatório no ano de 2017**, a estudantes universitários, matriculados em Instituições de Ensino com convênios de graduação firmados ou em renovação com a Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a Lei Federal n.º 11.788/2008 e as Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e SMS 2.753/2015.

I – DOS CURSOS

- 1 Os cursos que integram este processo seletivo são os citados no Título II deste Edital, cujos períodos deverão ser obedecidos e para os quais haja, no projeto pedagógico, previsão de carga horária para estágio não obrigatório.
- 2 Caberá aos estudantes universitários interessados em participar deste Processo Seletivo verificar junto a sua Instituição de Ensino:
 - 2.1 a situação do Convênio com a Secretaria Municipal de Saúde – SMS;
 - 2.2 se há previsão de estágio não obrigatório no Projeto Pedagógico do seu curso de graduação para o período no qual estará cursando no 1º semestre de 2017, conforme exigido na Lei Federal nº 11.788 e nas Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e SMS 2.753/2015.

Obs: As Instituições cujo convênio esteja em renovação devem cumprir todas as exigências até a data de lotação, caso contrário, o candidato aprovado não poderá ser lotado, perdendo o direito à vaga para o estágio.

II – DOS PERÍODOS DOS CURSOS

- 1 O estudante universitário deverá estar cursando, no **1º semestre de 2017**, os períodos discriminados nos quadros a seguir:

1.1 Modalidade Estágio Integrado em Saúde Mental

CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º

	10 períodos	do 4º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Medicina	12 períodos	do 4º ao 10º
Nutrição	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	do 4º ao 7º

Obs.: Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso.

1.2 Modalidade Programa Saúde na Escola Carioca - PSE Carioca

CURSO DE GRADUAÇÃO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Educação Física	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 4º ao 7º
	9 períodos	do 4º ao 8º
Nutrição	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Odontologia	8 períodos	do 2º ao 7º
	9 períodos	do 2º ao 8º
	10 períodos	do 2º ao 9º
Psicologia	10 períodos	do 4º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 4º ao 7º

	9 períodos	do 4º ao 8º
	10 períodos	do 4º ao 9º

Obs.: Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: Educação Física - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Enfermagem - considerar a partir do 5º período, excetuando o período de conclusão do curso; Fonoaudiologia - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Nutrição - considerar a partir do 5º período, excetuando o período de conclusão do curso; Psicologia - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Serviço Social - considerar a partir do 4º período, excetuando o período de conclusão do curso; Odontologia - considerar a partir do 2º período, excetuando o período de conclusão do curso.

1.3 Modalidade Saúde Coletiva

PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 5º ao 8º
	10 períodos	do 5º ao 9º
Saúde Coletiva	8 períodos	do 3º ao 7º

Obs.: Os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: Enfermagem - considerar a partir do 5º período, excetuando o período de conclusão do curso; Saúde Coletiva - considerar a partir do 3º período, excetuando o período de conclusão do curso.

1.4 MODALIDADE DEMAIS Estágios

PROGRAMA/CURSO	DURAÇÃO DO CURSO	PERÍODO
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Enfermagem (Atenção Primária)	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Farmácia	7 períodos	do 4º ao 6º
	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fisioterapia	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Fonoaudiologia	8 períodos	do 5º ao 7º

	9 períodos	do 6º ao 8º
Medicina (Atenção Primária)	12 períodos	do 7º ao 11º
Medicina (Emergência)	12 períodos	7º e 8º
Medicina Veterinária	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Nutrição	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Atenção Integral	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Odontologia - Serviço de Urgência e Emergência	8 períodos	6º e 7º
	9 períodos	7º e 8º
	10 períodos	8º e 9º
Psicologia	10 períodos	do 7º ao 9º
Serviço Social	8 períodos	do 5º ao 7º
	9 períodos	do 6º ao 8º
	10 períodos	do 7º ao 9º
Terapia Ocupacional	8 períodos	6º e 7º

OBS:

- os cursos que tiverem um nº total de períodos diferentes dos aqui citados seguirão o seguinte critério: considerar os 3 (três) últimos períodos, excetuando o período de conclusão do curso;
- atentar para os períodos exigidos. O não cumprimento acarretará ao candidato a perda do direito à vaga para o estágio.

III - DAS VAGAS E DA CARGA HORÁRIA

1 Modalidade Estágio Integrado em Saúde Mental

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Educação Física	12h	02	---
Enfermagem		07	---
Farmácia		03	---
Fonoaudiologia		03	---
Medicina		08	---
Nutrição		04	---
Odontologia		02	---
Psicologia		14	01
Serviço Social		03	---

Terapia Ocupacional		09	01
TOTAL		55	02

Legenda: * R = Vagas Regulares
* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

- 1.1 as vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 1.2 as vagas, na modalidade Integrado em Saúde Mental, não preenchidas por uma das graduações serão disponibilizadas aos candidatos das outras graduações respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das graduações.

2 Modalidade PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA - PSE CARIOCA

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Educação Física	12h	05	---
Enfermagem		06	---
Fonoaudiologia		05	---
Nutrição		05	---
Odontologia		11	01
Psicologia		06	---
Serviço Social		05	---
TOTAL		43	01

Legenda: * R = Vagas Regulares
* PD = Vagas para Portadores de Deficiência

- 2.1 as vagas reservadas a pessoa com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 2.2 as vagas, na modalidade Programa Saúde Na Escola Carioca – PSE Carioca, não preenchidas por uma das graduações serão disponibilizadas aos candidatos das outras graduações respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das graduações.

3 Modalidade Saúde Coletiva

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Enfermagem	12h	08	---
Saúde Coletiva		08	---
TOTAL		16	---

Legenda: * R = Vagas Regulares
*** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

3.1 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação em Saúde Coletiva serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção desta graduação, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Saúde Coletiva.

4 Modalidade Demais Estágios

PROGRAMA/CURSO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VAGAS*	
		R	PD
Medicina (Emergência)	12h / 10h	190	10
Medicina (Atenção Primária)		332	18
Enfermagem (Atenção Hospitalar)	12h	19	01
Enfermagem (Atenção Primária)		28	02
Farmácia (Assistência Farmacêutica)		07	---
Farmácia (Fitoterapia)		02	---
Farmácia (Homeopatia)		02	---
Farmácia (Vigilância Sanitária)		02	---
Fisioterapia		11	01
Fonoaudiologia		13	01
Medicina Veterinária (Laboratório)		05	---
Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)		02	---
Medicina Veterinária (Zoonoses)		02	---
Nutrição		23	01
Odontologia (Atenção Integral)		73	04
Odontologia (Urgência e Emergência)		33	02
Psicologia		17	01
Serviço Social		14	01
Terapia Ocupacional		04	---
TOTAL		1.207	64

Legenda: * R = Vagas Regulares
*** PD = Vagas para Portadores de Deficiência**

- 4.1 as vagas reservadas a pessoas com deficiência, caso não preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares;
- 4.2 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina Veterinária** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Medicina Veterinária, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Medicina Veterinária;
- 4.3 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Farmácia** serão disponibilizadas aos candidatos das outras opções de Farmácia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Farmácia;

- 4.4 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Enfermagem** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Enfermagem, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Enfermagem;
- 4.5 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Odontologia** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Odontologia, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Odontologia;
- 4.6 as vagas não preenchidas em uma das opções da graduação de **Medicina** serão disponibilizadas aos candidatos da outra opção de Medicina, respeitando-se a maior pontuação, mediante a emissão e publicação de listagem geral dos candidatos excedentes das opções de Medicina.
- 4.6.1 apenas os candidatos inscritos no Programa de Medicina (Atenção Primária) que estiverem cursando o 7º ou 8º períodos da graduação poderão pleitear o preenchimento de eventual vaga ociosa no programa de Medicina (Emergência).
- 4.7 os candidatos das opções da graduação de medicina que estiverem ou ingressarem no internato ao longo do período de estágio cumprirão carga horária de 10h semanais.

IV - Do Estágio

- 1 O prazo de vigência da Bolsa será de 16 de março de 2017 a 31 de dezembro de 2017, devendo o candidato estar matriculado e cursando um dos períodos propostos para o início do Programa, constantes dos quadros no Título II.
- 1.1 em conformidade com o art. 13 da Lei Federal n.º 11.788/2008, o período de recesso será de 10 de dezembro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;
- 1.2 as atividades do Acadêmico Bolsista deverão ser acompanhadas, durante todo o período do estágio, pelo supervisor/preceptor vinculado ao local de lotação.
- 2 Conforme as Resoluções SMSDC n.º 1.418/2009 e SMSDC nº 2.753/2015, o valor da bolsa/auxílio transporte será de:

CARGA HORÁRIA	BOLSA	AUXÍLIO TRANSPORTE
10h	R\$ 282,63 (duzentos e oitenta e dois reais e sessenta e três centavos)	R\$ 68,40 (sessenta e oito reais e quarenta centavos)
12h	R\$ 339,16 (trezentos e trinta e nove reais e dezesseis centavos).	

- 2.1 o valor da bolsa sofrerá desconto proporcional ao número de faltas não justificadas;
- 2.2 em caso de faltas frequentes não justificadas, cujo somatório seja superior a 50% (cinquenta por cento) da carga horária mensal, o estagiário será desligado do programa de estágio;
- 2.3 o Centro de Estudo da Unidade emitirá certificado de conclusão do estágio não obrigatório somente para aqueles estagiários que obtiverem cumprimento de, no mínimo, 80% (oitenta por cento) da carga horária total, avaliação de desempenho igual ou superior a 7 (sete) e confecção de Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE).

3 Das Atribuições Gerais do Acadêmico Bolsista

- a) obedecer às normas estabelecidas na Lei Federal n.º 11.788 de 25/09/2008, Resolução SMSDC n.º 1.418 de 14/01/2009 e da Unidade de Saúde onde estiver lotado;
- b) cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de estágio, respeitando o limite de 6 horas diárias;
 - os acadêmicos bolsistas das opções de graduação de Medicina poderão cumprir sua carga horária diária até o limite de 12 horas, conforme Resolução CNE Nº 03/2014 que institui diretrizes curriculares nacionais do curso de graduação em Medicina.
- c) realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;
- d) participar das diferentes modalidades de tratamento e atenção a nível individual, familiar e coletivo, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor;
- e) participar de atividades de avaliação de programas de saúde desenvolvidos na Unidade;
- f) participar de grupos de estudos;
- g) participar de atividades comunitárias programadas pelo serviço;
- h) participar de cursos programados pela unidade relacionados ao programa de Saúde;
- i) acompanhar a supervisão e participar das discussões de casos clínicos;
- j) participar de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com o seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal e não conflita com o cumprimento da carga horária estabelecida na grade curricular;
- k) elaborar Trabalho de Conclusão de Estágio (TCE) nos moldes estabelecidos pelo supervisor do estagiário no início do estágio, o qual deverá seguir um dos modelos e as normativas disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>;
- l) responder a ficha de avaliação on-line do estágio, que lhe será disponibilizada, semestralmente, no decorrer do estágio;
- m) manter atualizados seus dados cadastrais fornecidos no momento da inscrição no processo seletivo. Esta atualização deverá ser feita no Centro de Estudos de sua unidade de lotação.

4 Das Atribuições Específicas do Acadêmico Bolsista

4.1 Modalidade de Estágio Integrado em Saúde Mental

- ◆ participar de atividades, conforme avaliação do supervisor e preceptor, tais como: oficinas e ateliês, acolhimento e recepção, grupos terapêuticos, visita domiciliar, interconsulta, atendimento individual de pacientes e familiares em consonância com o projeto técnico-político da unidade, articulação com a estratégia de saúde da família, fóruns de saúde mental, supervisão territorial, supervisão multiprofissional da equipe de saúde mental, reuniões de equipe, dispositivos clínicos coletivos, articulação da rede intra e intersetorial, acompanhamento de pacientes durante a internação, lazer assistido, geração de renda e cultura, acompanhamento de pacientes em residências terapêuticas, acompanhamento das atividades de intervenção no território para população de alta vulnerabilidade, inserção nos processos de desinstitucionalização dos pacientes de longa permanência;
- ◆ participar de atividades relativas ao estágio tais como: visitas domiciliares, hospitalares, acompanhamento terapêutico e da supervisão multiprofissional da equipe de Saúde Mental;
- ◆ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diversas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação.

Obs: esta modalidade de estágio tem caráter multidisciplinar. Visa a formação no campo da Saúde Mental, que é constituído por saberes relativos à diversas categorias profissionais. Sendo assim, a supervisão não é específica por categoria profissional.

4.2 Modalidade Programa Saúde na Escola Carioca –PSE Carioca

- ◆ desenvolver ações educativas e preventivo-promocionais com os coletivos das escolas e creches, segundo a abrangência da Área Programática (AP) de lotação;
- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas creches e escolas municipais;
- ◆ desenvolver ações lúdico-educativas na perspectiva da humanização da atenção e do desenvolvimento da identidade dos grupos, reafirmando a auto-estima e a sua capacidade criadora;
- ◆ desenvolver ações de prevenção e controle de agravos de saúde, de acordo com as necessidades locais;
- ◆ participar, integralmente, do programa de treinamento inicial, das capacitações subseqüentes, bem como dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos supervisores do Programa;
- ◆ participar através de grupos de estudo, das discussões de casos e problemas locais;
- ◆ auxiliar na coleta e consolidação rotineira de dados produzidos durante o desenvolvimento do Programa, de forma a contribuir com a divulgação dos resultados alcançados;
- ◆ cumprir carga horária plena em atividades de planejamento e capacitação propostas pelo supervisor nos períodos em que as atividades não estiverem sendo desenvolvidas nas escolas e creches.

4.2.1 esta modalidade de estágio tem caráter multidisciplinar, logo a supervisão, acompanhamento e avaliação serão de responsabilidade de um técnico, com formação de nível superior, subordinado a Área Programática, concernente do campo de estágio, sem, necessariamente, pertencer à mesma categoria profissional do estagiário.

4.3 Modalidade Estágio Saúde Coletiva

- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela Secretaria Municipal de Saúde;
- ◆ coletar informações a partir dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades de observação de campo nas diversas Unidades de Saúde;
- ◆ participar de projetos de investigação em serviço nas Unidades de Saúde;
- ◆ participar da articulação de ações intersetoriais voltadas para a promoção da saúde, junto às diversas secretarias e órgãos da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro;
- ◆ acompanhar o desenvolvimento de projetos que englobem atividade física, alimentação saudável, violência, trânsito, saúde escolar, práticas educativas, sexualidade, gênero, raça/etnia;
- ◆ acompanhar o projeto "Redes Integradas de Promoção da Saúde: serviços de saúde, adolescentes e comunidades em ação compartilhada";
- ◆ desenvolver atividades voltadas para comunicação e saúde: atualização de homepage e elaboração de material educativo (cartazes, cartilhas, folders e vídeos).

4.4 Modalidade Demais Estágios

4.4.1 Enfermagem (Atenção Hospitalar)

- ◆ auxiliar na assistência prestada em hospital geral, especializado, de urgência e emergência ou maternidade;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em unidade de atenção hospitalar ou urgência e emergência;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.4.2 Enfermagem (Atenção Primária)

- ◆ auxiliar na assistência prestada na atenção primária / rede básica de saúde;
- ◆ realizar, sob supervisão, atividades em unidades de atenção primária à saúde;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia de enfermagem ou supervisor/preceptor do estágio;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.4.3 Farmácia (Assistência Farmacêutica)

- ◆ participar das atividades de distribuição, programação, armazenamento de medicamentos, tanto no contexto hospitalar como ambulatorial;
- ◆ verificar as etapas de uso e dispensação de medicamentos, buscando desenvolver reflexão para o uso racional de medicamentos e para as práticas de farmacovigilância;
- ◆ conhecer o funcionamento dos serviços farmacêuticos da Secretaria Municipal de Saúde do Rio de Janeiro e suas práticas na área da saúde coletiva;
- ◆ desenvolver ações de promoção, prevenção e proteção à saúde em temas relacionados aos medicamentos, seja no desenvolvimento de atividades voltadas para a clínica quanto ações de campo como participação em grupos de usuários, reunião de equipes e visitas domiciliares nos diversos contextos da Assistência Farmacêutica;
- ◆ participar de eventos organizados pelo Assistência Farmacêutica municipal bem como aqueles promovidos pelas unidades de saúde.

4.4.4 Farmácia (Fitoterapia)

- ◆ manipular e dispensar fitoterápicos sob orientação do farmacêutico responsável pela Oficina Farmacêutica da Unidade: assepsia de embalagens, moagem de plantas medicinais, preparação de tintura, xaropes, formas farmacêuticas de uso tópico: cremes, geles, pomadas, sabonete e xampu;
- ◆ participar das atividades de Promoção de Saúde quando estiver relacionada à atenção farmacêutica (como, por exemplo, orientações em remédios caseiros, medicamentos fitoterápicos);
- ◆ participar, ativamente, das reuniões de grupo de usuários da sua unidade, integrando com o responsável local e a equipe de cultivo;
- ◆ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Fitoterapia.

4.4.5 Farmácia (Homeopatia)

- ◆ manipular medicamentos homeopáticos sob orientação do farmacêutico responsável pela Farmácia Homeopática da Unidade: assepsia de embalagens,

preparação de soluções, preparação de forma farmacêutica homeopática líquida e impregnação em glóbulos;

- ◆ participar de palestras e aulas teóricas organizados pela equipe do Programa de Homeopatia.

4.4.6 Farmácia (Vigilância Sanitária)

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária em estabelecimentos que comercializam medicamentos e demais produtos farmacêuticos, produtos e serviços, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras e ações educativas, avaliando riscos sanitários e aplicando as normas estabelecidas, de modo a proteger a saúde da população;
- ◆ conhecer a legislação sanitária farmacêutica geral – leitura e discussão;
- ◆ atender ao público, trâmite de processos – abertura à entrega de licenças;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.4.7 Fisioterapia / Fonoaudiologia / Terapia Ocupacional

- ◆ integrar, através da vivência multidisciplinar e da visão intersetorial em trabalho de saúde, as questões de cidadania e qualidade de vida nas atividades do Programa que serão desenvolvidas nas Unidades de Saúde e demais equipamentos municipais;
- ◆ participar das atividades programadas pela unidade, com supervisão do seu preceptor;
- ◆ atuar, de forma interdisciplinar, em atividades propostas pela equipe, com a supervisão do preceptor;
- ◆ realizar atividades individuais, grupais ou com familiares, sob supervisão com o objetivo de favorecer a inclusão das pessoas com deficiência;
- ◆ desenvolver ações específicas, de prevenção e reabilitação, de acordo com as necessidades de cada paciente visando desenvolver autonomia e independência.

4.4.8 Medicina (Atenção Primária)

- ◆ auxiliar, participar e executar, sob supervisão, as seguintes atividades para o desenvolvimento das respectivas competências:

No ÂMBITO TEÓRICO

- ◆ os princípios da Medicina de Família e Comunidade;
- ◆ os princípios da Atenção Primária à Saúde;
- ◆ a Saúde Coletiva.

No ÂMBITO PRÁTICO

- ◆ a abordagem individual;
- ◆ a abordagem familiar;
- ◆ a abordagem comunitária;
- ◆ o raciocínio clínico;
- ◆ as habilidades de comunicação;
- ◆ a ética médica e bioética;
- ◆ a educação popular em saúde;
- ◆ a educação permanente em saúde;
- ◆ as habilidades frente à pesquisa médica, gestão em saúde, comunicação e docência;
- ◆ os fundamentos da Medicina Rural, na forma de subárea optativa;
- ◆ a introdução às práticas integrativas e complementares, na forma de subárea optativa.

NO ÂMBITO DE GESTÃO E ORGANIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE

- ◆ gestão da clínica e organização do processo de trabalho;
- ◆ trabalho em equipe multiprofissional;
- ◆ avaliação da qualidade e auditoria dos serviços de saúde;
- ◆ vigilância em saúde.

NO ÂMBITO CLÍNICO

- ◆ a abordagem de problemas gerais e inespecíficos;
- ◆ a abordagem de problemas respiratórios;
- ◆ a abordagem de problemas digestivos;
- ◆ a abordagem de problemas infecciosos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos olhos e à visão;
- ◆ a abordagem de problemas de saúde mental;
- ◆ a abordagem de problemas do sistema nervoso;
- ◆ a abordagem de problemas cardiovasculares;
- ◆ a abordagem de problemas dermatológicos;
- ◆ a abordagem de problemas hematológicos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos ouvidos, nariz e garganta;
- ◆ a abordagem de problemas metabólicos;
- ◆ a abordagem de problemas relacionados aos rins e vias urinárias;
- ◆ a abordagem de problemas musculoesqueléticos;
- ◆ os cuidados paliativos;
- ◆ o cuidado domiciliar;
- ◆ o rastreamento;
- ◆ a urgência e emergência;
- ◆ a realização de procedimentos ambulatoriais e pequenas cirurgias.

NO ÂMBITO DE SITUAÇÕES ESPECÍFICAS E DE CICLOS DE VIDA:

- ◆ a atenção à saúde da criança e adolescente;
- ◆ a atenção à saúde do idoso;
- ◆ a atenção à saúde da mulher;
- ◆ a atenção à saúde do homem;
- ◆ a atenção à sexualidade;
- ◆ a atenção ao ciclo gravídico-puerperal;
- ◆ a atenção às situações de violência e outras vulnerabilidades;
- ◆ a atenção à saúde do trabalhador.

NO ÂMBITO DA PRODUÇÃO DE CONHECIMENTO E PESQUISA:

- ◆ promover estudos de incidência e prevalência de morbi-mortalidade e de indicadores de saúde na população sob sua responsabilidade;
- ◆ participar da realização de investigações operacionais como estudos de demanda e estudos de setores específicos da unidade, visando à melhoria no funcionamento da mesma e sua adequação às necessidades de saúde da população a que serve;
- ◆ desenvolver e implementar novas tecnologias na assistência e atenção no âmbito da medicina geral, de família e da comunidade, baseadas no paradigma biopsicossocial;
- ◆ participar da implementação, controle e avaliação do programa de imunização da unidade, de acordo com a norma vigente na Instituição e de acordo com o Programa Nacional de Imunizações;
- ◆ participar das atividades de vigilância epidemiológica na área de referência da unidade, acionando o sistema de vigilância epidemiológica sempre que

necessário; desenvolver e participar da orientação e implementação de atividades de treinamento de pessoal de vários níveis e de educação continuada para a equipe de saúde;

- ◆ promover o auto-aprendizado e a atualização de conhecimentos na área da medicina geral, familiar e comunitária.

4.4.9 Medicina (Emergência)

- ◆ auxiliar no atendimento do paciente na unidade de emergência;
- ◆ participar nas atividades direcionadas à terapia dos pacientes;
- ◆ participar nas discussões do diagnóstico do paciente grave;
- ◆ auxiliar no desenvolvimento das atividades de controle das emergências clínicas e cirúrgicas;
- ◆ desenvolver trabalhos de avaliação sobre o atendimento dos pacientes.

4.4.10 Medicina Veterinária (Laboratório)

- ◆ participar de atividades desenvolvidas nos Laboratórios de Análise Fiscal de Alimentos, Patologia Clínica, Anatomia Patológica, Bacteriologia e Micologia, Parasitologia e Virologia;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas pelo Biotério;
- ◆ participar das atividades desenvolvidas no setor de internação de Animais, para observação de Zoonoses;
- ◆ participar de pesquisas a serem definidas pelos diversos programas organizados pela chefia;
- ◆ atualizar e alimentar banco de dados dos diversos sistemas de informação;
- ◆ participar de atividades técnico-científicas nos diversos setores da Unidade;
- ◆ participar de cursos sobre Saúde, identificados pelas chefias imediatas e Centros de Estudos.

4.4.11 Medicina Veterinária (Vigilância Sanitária)

- ◆ participar de atividades de vigilância e fiscalização sanitária, com ações de inspeção, visitas sanitárias, coleta de amostras em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ participar nos cursos de manipuladores de alimentos;
- ◆ conhecer as legislações, as atividades administrativas internas: atendimento ao público, tramitação de processos e conclusão;
- ◆ acompanhar na investigação de surtos, nas avaliações de riscos sanitários e na aplicação das normas estabelecidas de modo a proteger a saúde da população, em estabelecimentos que produzem e comercializam gêneros alimentícios;
- ◆ acompanhar editais de interdição, a inspeção em Eventos a elaboração de relatórios da Visita de Inspeção Sanitária, os despachos de processos;
- ◆ participar das atividades científicas do Centro de Estudos.

4.4.12 Medicina Veterinária (Zoonoses)

- ◆ acompanhar as atividades de fiscalização em criações de animais, estabelecimentos médicos veterinários, estabelecimentos que comercializam animais vivos e produtos de uso veterinário, eventos com animais, controle de vetores, reservatórios e animais peçonhentos, e qualquer tipo de atividade com animais;
- ◆ acompanhar as atividades de divulgação e educação para o bem estar animal, de guarda responsável de animais domésticos, e em saúde nas ações de prevenção, profilaxia e controle de zoonoses, doenças transmitidas por vetores e reservatórios e acidentes por animais peçonhentos, no âmbito do Município do Rio de Janeiro;

- ◆ participar da campanha de vacinação anti-rábica no âmbito Município do Rio de Janeiro;
- ◆ acompanhar os trabalhos de rotina dos animais acautelados na Unidade;
- ◆ participar das palestras e reuniões promovidas pelo Centro de Estudos da Unidade que objetivam a reciclagem de conhecimentos técnicos aplicáveis às atividades desenvolvidas na Unidade.

4.4.13 Nutrição (de acordo com o perfil da Unidade)

- ◆ participar de atividades de Promoção da Saúde;
- ◆ realizar atendimentos e acompanhamentos clínico-nutricionais individuais e coletivos com pacientes, nas diversas faixas etárias, na rede hospitalar, na rede de atenção básica, sempre sob a orientação do preceptor/supervisor de nutrição;
- ◆ conhecer e participar de atividades em Banco de Leite Humano e relacionadas à análise de perigos e pontos críticos em unidades de alimentação e nutrição, salas de manipulação de enteral e lactário;
- ◆ participar de atividades de planejamento e avaliação nas áreas de nutrição e saúde desenvolvidas na unidade;
- ◆ participar de atividades de grupos educativos e pesquisa em Nutrição e Saúde;
- ◆ participar de atividades multidisciplinares e intersetoriais na área de saúde e nutrição.

4.4.14 Odontologia (Atenção Integral)

- ◆ participar do atendimento clínico integral aos usuários da unidade, desenvolvendo ações de educação, prevenção e procedimentos cirúrgicas e restauradoras básicas;
- ◆ participar de atividades coletivas programadas pelo serviço, mesmo que fora da unidade, sempre sob supervisão profissional.

4.4.15 Odontologia (Urgência e Emergência)

- ◆ desenvolver procedimentos clínicos de atendimento às emergências e atividade preventiva com pacientes internados.

4.4.16 Psicologia

- ◆ cumprir a carga horária integral específica de cada modalidade do programa de treinamento, dos trabalhos de pesquisa, respeitando os prazos estipulados pelos Supervisores da Unidade de Saúde;
- ◆ realizar atendimentos individuais, grupais ou familiares, em contato com pacientes em regime de internação hospitalar, ambulatorial, atenção diária ou outras modalidades assistenciais;
- ◆ participar das diferentes modalidades de tratamento e assistência a nível individual e coletivo podendo atuar nas diferentes unidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme escolha por ordem de classificação;
- ◆ participar de grupos de estudos, de atividades comunitárias programadas pelo serviço, de cursos programados pela unidade relacionados ao Programa de Saúde, da supervisão e discussões de casos clínicos, de atividades e campanhas de interesse da Secretaria Municipal de Saúde, mesmo em dias que não coincidam com seu turno de trabalho, inclusive finais de semana e feriados, desde que não ultrapassem a carga horária semanal.

4.4.17 Serviço Social

- ◆ refletir, criticamente, acerca das políticas públicas de saúde e sua relação com o contexto da unidade de saúde e seus reatamentos na realidade social dos indivíduos;

- ◆ orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos;
- ◆ participar do planejamento, execução e avaliação de pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais;
- ◆ encaminhar providências, e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.

V - DAS INSCRIÇÕES

- 1 As inscrições serão recebidas das **10h do dia 03/11/2016 até às 23h 59min do dia 17/11/2016** (horário de Brasília), incluindo sábados, domingos e feriados, somente via *Internet*, através de requerimento específico disponível no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
 - 1.1 para efetuar a inscrição é imprescindível o número do Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.
 - 1.1.1 de forma a evitar ônus desnecessário, orienta-se o candidato a recolher o valor de inscrição somente após tomar conhecimento de todos os requisitos e condições exigidos para a participação no Processo Seletivo.
 - 1.2 o valor da taxa é de R\$ 80,00 (oitenta reais);
 - 1.3 somente haverá devolução do valor referente ao pagamento de taxa de inscrição nos casos previstos na Lei Municipal n.º 2.937, de 24/11/1999;
 - 1.4 no ato da inscrição, não haverá qualquer restrição ao candidato que não cumprir os requisitos básicos. No entanto, só poderá ser lotado, nas Unidades da SMS, aquele que, à época de sua convocação, tiver cumprido, integralmente, os pré-requisitos exigidos neste Edital;
 - 1.5 o candidato com deficiência visual poderá consultar o presente Edital acessando o aplicativo NVDA, disponibilizado no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>;
 - 1.6 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração não se responsabiliza por inscrições não recebidas, independente do motivo: ordem técnica dos equipamentos, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados e a efetivação da inscrição.
- 2 Procedimentos para inscrição:
 - 2.1 acessar o *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, onde estarão disponibilizados o Edital, o requerimento de inscrição, orientações e os procedimentos necessários à efetivação da inscrição;
 - 2.2 ler atentamente o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para a participação no Processo Seletivo;
 - 2.3 cadastrar-se, das **10h do dia 03/11/2016 até às 23h 59min do dia 17/11/2016** (horário de Brasília), incluindo os sábados, domingos e feriados, através de requerimento específico disponível no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>;
 - 2.4 assegurar-se de que preencheu corretamente o requerimento de inscrição.
 - 2.4.1 assinalar a opção do tipo de Programa para o qual deseja concorrer;
 - 2.4.2 uma vez efetivada a inscrição, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
 - 2.5 imprimir o requerimento preenchido e guardá-lo consigo;

2.6 efetuar o pagamento da taxa, obrigatoriamente, por meio de DARM, que deverá ser impresso logo após a conclusão de preenchimento do requerimento de inscrição *online*, **sendo este o único meio aceito para a efetivação da inscrição.**

2.6.1 a impressão do DARM deverá ser feita, exclusivamente, em papel A4, até às **16h do dia 18/11/2016** (horário de Brasília);

2.6.1.2 no caso de extravio do boleto original, uma segunda via poderá ser obtida no mesmo endereço.

2.6.2 após o horário citado no subitem 2.6.1, deste Título, o sistema bloqueará a impressão do DARM, ficando o candidato impossibilitado de solicitar, inclusive, a impressão de uma 2ª via;

2.6.3 não serão validados os pagamentos realizados através de DARM ou documentos similares que não sejam gerados pelo sistema de inscrição de concursos da Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos;

2.6.4 o pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetivado SOMENTE NOS BANCOS ABAIXO DISCRIMINADOS até às **16h do dia 18/11/2016;**

BANCOS CREDENCIADOS

- BRASIL S/A
- BANCO SANTANDER S/A
- BRASÍLIA S/A
- CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
- BRADESCO S/A
- ITAÚ S/A
- MERCANTIL DO BRASIL S/A
- HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO
- SAFRA S/A
- CITIBANK S/A
- SICREDI S/A
- BANCOOB S/A

2.6.5 O PAGAMENTO EFETUADO APÓS A DATA OFICIAL DE VENCIMENTO (**18/11/2016**) NÃO SERÁ VALIDADO E RESULTARÁ NO CANCELAMENTO DA INSCRIÇÃO;

2.6.6 **não será confirmada a inscrição** cujo referido pagamento seja efetuado através de cheque, depósito, transferência bancária e/ou agendamento.

2.6.6.1 o agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem em documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição;

2.6.6.2 o pagamento em terminais eletrônicos via envelopes, depósitos, DOC, TED e/ou transferências bancárias NÃO será aceito em hipótese alguma.

2.6.7 a inobservância ao determinado nos subitens 2.6.1 a 2.6.6 resultará na não participação do candidato no certame, sendo inaceitável, portanto, reclamações posteriores quanto a não confirmação do pagamento;

2.6.8 salvo o disposto no item 1.3 deste Título, **não** haverá devolução de taxa de inscrição.

2.7 a inscrição será efetivada quando o estabelecimento bancário onde foi feito o recolhimento da taxa de inscrição confirmar o respectivo pagamento.

3 Não serão aceitas inscrições por fax, condicional ou extemporânea, estando canceladas as que não atendam a todos os requisitos fixados neste Edital, em qualquer uma das etapas do Processo Seletivo.

- 4 É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros, para outra inscrição ou para outros certames.
- 5 Os dados cadastrais informados no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.
 - 5.1 a inexatidão ou a não veracidade de qualquer informação, irregularidade ou adulteração de qualquer documento apresentado, verificada a qualquer tempo, acarretará na nulidade da inscrição bem como de todos os atos dela decorrentes, ficando o candidato eliminado, de forma irrecorrível, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e/ou criminal.
- 6 O descumprimento das instruções deste Título resultará na não efetivação da inscrição.

VI - DA ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

- 1 Será admitida isenção da taxa de inscrição nos termos da Lei nº 3.330/2001.
 - 1.1 as inscrições deverão ser efetuadas das **10h do dia 03/11/2016 até às 23h 59min do dia 06/11/2016**, impreterivelmente.
- 2 O candidato deverá assinalar no requerimento utilizado para inscrição *on-line*, no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, o seu pedido de isenção de taxa de inscrição.
 - 2.1 o sistema bloqueará o acesso a esta opção após o período determinado no subitem 1.1;
 - 2.2 o candidato que pretender isenção de taxa de inscrição deverá, obrigatoriamente, comparecer **no dia 08/11, 09/11, 10/11 ou 11/11/2016, das 10h às 13h ou das 14h às 16h**, em um dos locais, abaixo determinados, para a entrega dos seguintes documentos:
 - requerimento de avaliação de hipossuficiência impresso;
 - original e cópia do comprovante de residência (luz, gás ou telefone) no nome do requerente ou do parente que reside no mesmo endereço;
 - original e cópia da certidão de nascimento ou certidão de casamento ou decisão judicial de separação ou divórcio ou de óbito do cônjuge;
 - original e cópia da certidão de nascimento de filhos, se menores de idade;
 - original e cópia do último contracheque **de todos integrantes da renda familiar** ou original e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), **de todos integrantes da renda familiar**, das páginas que contenham fotografia, identificação, anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho;
 - declaração, de próprio punho, sobre a renda familiar de parentes de 1º grau **devidamente comprovados com os documentos acima solicitados**, que residam no mesmo endereço do candidato.

LOCAL	ENDEREÇO
VIII Região Administrativa	Rua Desembargador Isidro, 41 – Tijuca (Praça Saens Peña)/RJ
Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos	Rua Afonso Cavalcanti, 455 - Prédio Anexo, 10º andar - Ala B / Cidade Nova / RJ

2.2.1 a entrega dos documentos para a avaliação da hipossuficiência só poderá ser efetuada pelo próprio candidato;

2.2.2 ao entregar **todos** os documentos constantes do subitem 2.2 deste Título, o candidato receberá um comprovante de entrega.

- 2.2.2.1 não será admitida entrega condicional e posterior complementação de documentos.
- 2.3 não serão analisados os pedidos de isenção sem as informações e os documentos necessários para a correta avaliação da hipossuficiência do candidato;
- 2.4 qualquer declaração identificada como falsa sujeitará o candidato ao cancelamento de sua inscrição e às sanções previstas em lei;
- 2.5 caso o candidato não compareça para a avaliação da hipossuficiência no dia, horário e local determinados no subitem 2.2 deste Título, o processo de inscrição será cancelado, pois somente a realização do preenchimento do requerimento com a solicitação de isenção de taxa não significará que a inscrição tenha sido aceita e efetivada.
- 3 Conforme o estabelecido no art. 1º da Lei nº 3.330/2001, serão considerados hipossuficientes para inscrição gratuita aqueles cuja renda familiar *não exceda três Salários Mínimos* e/ou comprovarem estar desempregados.
- 3.1 atestada a hipossuficiência do requerente, sua inscrição será, automaticamente, autorizada.
- 3.1.1 o candidato deverá acessar no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> o seu requerimento de inscrição a partir das **16h do dia 17/11/2016**, a fim de tomar ciência do resultado de sua avaliação da hipossuficiência.
- 3.2 caso a avaliação da hipossuficiência seja indeferida, o requerente poderá, se desejar, concretizar sua inscrição acessando novamente o seu requerimento de inscrição no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> para a impressão do DARM **até às 16h do dia 18/11/2016** e efetuar o pagamento da taxa, **até às 16h do dia 18/11/2016**, conforme o disposto no Título V, item 2 e seus subitens.

VII - DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

- 1 Ficam reservadas, no presente certame, 5% (cinco por cento) das vagas oferecidas para pessoas com deficiência, desde que comprovada a deficiência e a devida compatibilidade com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio, em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 4.950 de 02/12/08, Lei Municipal n.º 2.111 de 10/01/94, na Lei Municipal n.º 645 de 05/11/84 e no Decreto Municipal n.º 5.890, de 16/06/86.
- 1.1 para as modalidades cujo número de vagas não alcancem o quantitativo mínimo para aplicação do sistema de cotas o candidato interessado, deverá estar ciente de que, estará concorrendo, somente, às vagas regulares.
- 2 O candidato inscrito como pessoa com deficiência deverá assinalar o campo próprio do requerimento de inscrição, declarando a deficiência da qual é portador e, se necessário, requerer o método através do qual deseja realizar a prova: com leitor ou prova ampliada e/ou informar dificuldade de locomoção.
- 2.1 no caso de prova, em que haja necessidade de auxílio de fiscal leitor, o mesmo, além de auxiliar na leitura da prova, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
- 2.2 o candidato com deficiência visual parcial (ambliopia) deverá declarar sua condição, informando no requerimento de inscrição sobre a necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro).
- 2.3 **qualquer outra solicitação referente a necessidade de atendimento especial o**

candidato deverá proceder conforme o disposto no Título VIII deste Edital.

- 3 O candidato com deficiência auditiva que fizer uso de aparelho auricular, somente poderá utilizá-lo até o sinal de início da prova; momento no qual será solicitado que retire o mesmo.
 - 3.1 caso haja algum aviso no decorrer do período de prova, ao candidato será permitido recolocar o aparelho, garantindo assim, a isonomia de informações.
- 4 O candidato que não declarar no requerimento de inscrição que é pessoa com deficiência, concorrerá somente às vagas regulares, não sendo permitida qualquer alteração posterior ao término das inscrições (**17/11/2016**).
- 5 As vagas reservadas a pessoas com deficiência, conforme os quantitativos estabelecidos no Título III deste Edital, caso não sejam preenchidas, serão revertidas para o quadro de vagas regulares.
- 6 O candidato inscrito como pessoa com deficiência participará do certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário, ao local de aplicação, ao tempo de realização das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos, sendo-lhe, porém, assegurado fácil acesso ao recinto onde serão realizadas as provas.
- 7 O acesso de pessoas com deficiência às provas e sua eventual aprovação não significa que houve o reconhecimento da compatibilidade de sua deficiência com a atividade pertinente à vaga, a qual será determinada por meio de Perícia Médica.
- 8 O candidato inscrito como pessoa com deficiência, **se aprovado na Prova Objetiva**, deverá comparecer no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da **publicação do resultado da mesma**, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, munido do original de documento oficial de identidade, para tomar ciência do dia, horário e local em que deverá comparecer à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GPM, **ficando a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos desobrigada de realizar qualquer tipo de contato para este fim**.
 - 8.1 o candidato será encaminhado à Gerência de Perícias Médicas da Secretaria Municipal de Administração - A/CSRH/CVS/GPM, para confirmação da deficiência declarada, conforme o disposto na legislação vigente;
 - 8.2 no caso de ser pessoa com deficiência auditiva ou visual ou apresentar paralisia cerebral, o candidato deverá exibir, também, exame audiométrico, laudo oftalmológico com acuidade visual ou parecer neurológico, respectivamente, dentro do prazo de validade de 30 (trinta) dias, contados da data da emissão até a da apresentação;
 - 8.3 constatada, pela A/CSRH/CVS/GPM, a necessidade de avaliação da capacidade laborativa do candidato pela Junta de Especialistas, o referido órgão informará à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, para as providências pertinentes;
 - 8.4 a Junta de Especialistas emitirá laudo fundamentado, declarando a compatibilidade ou não da deficiência com as atribuições a serem desenvolvidas durante o Estágio;
 - 8.5 o candidato, cuja deficiência seja considerada pela Junta de Especialistas, incompatível com o regular exercício das atividades a serem desenvolvidas durante o Estágio, será eliminado do certame.
- 9 O candidato considerado pela Gerência de Perícias Médicas como **portador de deficiência** fará jus aos benefícios da legislação pertinente, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.

- 10 O candidato considerado pela Gerência de Perícias Médicas como **não portador de deficiência** concorrerá, somente, às vagas regulares, se obtiver a média para aprovação, conforme o estabelecido neste Edital.
- 11 O candidato inscrito como pessoa com deficiência que não comparecer, no dia, hora e local determinados, para confirmação da deficiência declarada no ato da inscrição ou deixar de comparecer, se convocado, para a avaliação da Junta de Especialistas, concorrerá, somente, às vagas regulares.
- 12 Os candidatos considerados “pessoa com deficiência”, conforme a legislação vigente, se habilitados, além de figurarem na lista geral de classificação, terão seus nomes publicados em relação à parte, observados a respectiva ordem de classificação obtida.
- 13 Os recursos contra o resultado das avaliações realizadas pela Gerência de Perícias Médicas e pela Junta de Especialistas deverão ser interpostos no dia subsequente ao da publicação dos respectivos resultados e encaminhados à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração – A/CGGT/CRS.

VIII - DA NECESSIDADE DE ATENDIMENTO ESPECIAL

- 1 O candidato, inscrito como pessoa com deficiência ou não, que necessitar de atendimento especial durante a realização da prova deverá solicitá-lo à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos situada na Rua Afonso Cavalcanti, 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B, Cidade Nova/RJ, no prazo de até 72 horas antes da data de realização da mesma, no horário das 10h às 16h, indicando claramente quais os recursos especiais necessários e apresentar laudo médico redigido em letra legível, justificando o atendimento especial solicitado.
 - 1.1 **o candidato que não se manifestar, na forma e no prazo contido no item 1, não terá atendimento especial no dia da realização da prova.**
- 2 Entende-se por necessidade de atendimento especial:
 - 2.1 necessidade de auxílio de fiscal leitor. Neste caso, além de auxiliar na leitura da prova, o fiscal leitor, sempre sob a supervisão de outro fiscal devidamente treinado, transcreverá as respostas para o cartão-resposta do candidato. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
 - 2.2 necessidade da prova ser confeccionada de forma ampliada. Neste caso, serão oferecidos cartão-resposta ampliado e prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24 (vinte e quatro);
 - 2.3 necessidade de sala de mais fácil acesso, no caso de dificuldade de locomoção;
 - 2.4 necessidade de carteira e mesa separadas.
 - 2.4.1 dependendo da disponibilidade do local, o candidato poderá ser alocado em uma sala sozinho. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais.
 - 2.5 candidato que necessitar utilizar lupa, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça;
 - 2.6 candidato que necessitar utilizar aparelho auricular;
 - 2.7 candidato que estiver impossibilitado de transcrever as respostas da prova. Nesse caso, o candidato será acompanhado por 2 (dois) fiscais. Ao final da prova será lavrado um termo no qual o candidato concordará com as marcações que foram efetuadas no cartão-resposta.
 - 2.8 a candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, deverá levar um acompanhante, o qual será responsável pela guarda da criança.
 - 2.8.1 a candidata que não levar acompanhante não realizará a prova;

2.8.2 nos horários de amamentação, a candidata lactante poderá ausentar-se, temporariamente, da sala de prova, acompanhada de uma fiscal.

2.8.2.1 na sala reservada para amamentação, ficarão somente a candidata lactante, o lactente e uma fiscal, sendo vedada a permanência do acompanhante e de quaisquer outras pessoas.

2.8.3 não será concedido tempo adicional para a candidata que necessitar amamentar, a título de compensação, durante o período de realização da prova.

2.9 candidato que não tenha condições de se deslocar sozinho e necessite de acompanhante.

3 Ao acompanhante, conforme estabelecido nos itens 2.8 e 2.9 e, previamente autorizados pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, não será permitido a utilização de celular ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos ou de comunicação durante a realização do certame.

3.1 o acompanhante ficará, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, submetendo-se às mesmas regras e procedimentos de segurança dispostos neste Edital.

4 A exigência da solicitação da necessidade de atendimento especial descrita nos itens 2.1, 2.2 e 2.3 aplica-se apenas aos candidatos concorrentes às vagas regulares tendo em vista não existir a opção no requerimento de inscrição.

4.1 para o atendimento das demais necessidades, o candidato, concorrente às vagas regulares ou de pessoa com deficiência, deverá proceder conforme o estabelecido no item 1 deste Título.

5 A solicitação não garante ao candidato o atendimento especial. O pedido será deferido ou indeferido pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, após análise, obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

IX - DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

1 O candidato deverá acompanhar a **CONFIRMAÇÃO DO PAGAMENTO DE SUA INSCRIÇÃO** através do site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> até o dia **23/11/2016**.

1.1 para verificar a confirmação do pagamento, o candidato acessará, no site acima mencionado, a opção "*consultar andamento da inscrição*" e, verificar no final do requerimento se consta a mensagem "*confirmado pagamento da taxa de inscrição*";

1.2 se até a data acima citada não estiver confirmado o respectivo pagamento da inscrição, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **no dia 24/11 /2016** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h, portando o CPF, DARM e o respectivo comprovante de pagamento;

1.3 a inobservância ao determinado no item 1 e subitem 1.2 deste Título, implicará a não participação do candidato no certame, não sendo aceitas, portanto, reclamações quanto a não confirmação do pagamento de sua inscrição;

1.4 não haverá inclusão de candidato após a data determinada no subitem 1.2 deste Título.

2 As informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova (nome do estabelecimento, endereço e sala), assim como orientações para realização da prova, estarão disponíveis, oportunamente, no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

- 2.1 não serão prestadas, por telefone, informações a respeito de locais e horários de realização da prova;
- 2.2 o cartão de confirmação de inscrição estará disponível no *site* para conhecimento do candidato.
- 3 O candidato deverá, obrigatoriamente, conferir todas as informações contidas no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos> e/ou no requerimento de inscrição e/ou no cartão de confirmação de inscrição – CCI.
 - 3.1 quando houver inexatidão de informação tais como: identidade e data e hora de nascimento, o candidato deverá solicitar ao fiscal de sala a devida correção, no momento em que for assinar a lista de presença na sala de prova;
 - 3.2 caso haja inexatidão na informação relativa à sua eventual condição de pessoa com deficiência que demande tipo de prova diferenciada (ledor ou ampliada) e/ou esteja concorrendo às vagas reservadas para pessoas com deficiência, o candidato deverá comparecer, impreterivelmente, **até o dia 14/12/2016** à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, da Secretaria Municipal de Administração, situada na Rua Afonso Cavalcanti n.º 455, Prédio Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova, no horário das 10h às 16h;
 - 3.3 serão de exclusiva responsabilidade do candidato as consequências advindas de eventual omissão quanto à solicitação de correção.
- 4 A existência de informações quanto à data, horário e local da realização da prova no cartão de confirmação de inscrição disponível na internet, não exime o candidato do dever de observar, pelo Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, as publicações de todos os atos e editais referentes ao certame.
- 5 O candidato não poderá alegar desconhecimento dos locais de realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato e resultará em **sua eliminação do certame**.

X - DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS

- 1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, com base no conteúdo programático constante do Anexo Único deste Edital.
 - 1.1 para a modalidade Demais Estágios, Curso de Farmácia, será o mesmo conteúdo para as quatro áreas de atuação (Assistência Farmacêutica, Fitoterapia, Homeopatia e Vigilância Sanitária);
 - 1.2 o conteúdo da prova da modalidade Demais Estágios, Curso de Medicina Veterinária, será igual para as três áreas de atuação (Laboratório, Zoonoses e Vigilância Sanitária);
 - 1.3 o conteúdo da prova da modalidade Demais Estágios, Curso de Enfermagem, será igual para as duas áreas de atuação (Atenção Hospitalar e Atenção Primária).

XI - DA PROVA OBJETIVA

- 1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, constará de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha, valendo cada questão 2,5 (dois vírgula cinco) pontos, com 04 (quatro) alternativas (A, B, C, D), sendo uma única opção correta de acordo com o enunciado da questão, permitindo ao candidato alcançar até 100 (cem) pontos no total.
 - 1.1 será considerado aprovado, o candidato que obtiver o mínimo de 50 (cinquenta) pontos no total da prova;
- 2 A prova objetiva deverá ser feita, obrigatoriamente, à caneta esferográfica, fabricada em material incolor e transparente, de tinta azul ou preta.

- 2.1 não será permitido o uso de régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha durante a realização da prova.
- 3 Os cartões-resposta serão corrigidos por meio de processamento eletrônico.
- 4 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para o cartão-resposta, que é o único documento válido para a correção eletrônica, apondo, ainda, sua assinatura no local determinado.
- 4.1 como medida de segurança, o candidato deverá transcrever, de próprio punho, em caligrafia usual, a frase apresentada no caderno de questões, para posterior exame grafológico e confirmação de sua identificação, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas.
- 4.1.1 caso não tenha condições de transcrever a frase, será lavrado Termo de Ocorrência e colhida a impressão digital do candidato.
- 5 O preenchimento do cartão-resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado atendimento especial para a realização das provas, conforme o disposto no Título VII item 2.1 e Título VIII itens 2.1 e 2.7.
- 5.1 haverá, no cartão-resposta, para cada questão, quatro campos de marcação: um campo para cada uma das quatro opções A, B, C e D, sendo que o candidato deverá, obrigatoriamente, marcar, para cada questão, um, e somente um, dos quatro campos do cartão-resposta, sob pena de anulação da respectiva questão;
- 5.2 não serão computadas as questões não assinaladas e/ou com marcações indevidas e as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta.
- 5.2.1 serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no cartão-resposta, bem como as que tiverem mais de uma opção assinalada como resposta, marcação rasurada e/ou emendada, ainda que legível, e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.
- 5.3 o candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar o cartão-resposta;
- 5.4 serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido.
- 5.4.1 em hipótese alguma haverá substituição do cartão-resposta por erro do candidato.
- 6 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
- 6.1 o candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais: nome, número de inscrição, data e horário de nascimento.
- 7 O gabarito da prova objetiva será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, estando disponível também, no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
- 8 O exemplar do caderno de questões estará disponível, no segundo dia útil seguinte ao de realização da prova, no endereço eletrônico <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

XII - DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA

- 1 A prova será aplicada na Cidade do Rio de Janeiro, em função da disponibilidade de locais para realização.
- 1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se obriga a realizar a prova no

bairro onde o candidato residir, nem em locais com salas climatizadas.

1.1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza por problemas técnicos que ocorram nos locais em que as salas sejam climatizadas.

2 Os locais, a data e o horário de realização da prova serão publicados no Diário Oficial do Município e divulgados no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.

2.1 é responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização da prova e o comparecimento no horário determinado.

3 **O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência de 60 (sessenta) minutos do horário fixado para o seu início, portando caneta esferográfica de tinta azul ou preta, fabricada em material incolor e transparente e o original do documento de identidade oficial, reconhecido em todo o território nacional.**

3.1 o candidato que deixar de apresentar, no dia de realização da prova, documento original que o identifique, reconhecido em todo o território nacional alegando qualquer justificativa, não realizará a prova, sendo excluído do certame.

3.1.1 o documento deverá estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura;

3.1.2 **não serão aceitos documentos originais de identificação ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados; protocolos de documentos nem cópias de documentos, ainda que autenticadas.**

3.2 serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelo Comando Militar, pela Secretaria de Segurança Pública, pelo Instituto de Identificação e pelo Corpo de Bombeiro Militar; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997);

3.3 **não serão aceitos como documentos de identidade:** certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, protocolos de documentos nem documentos, mesmo que original, ilegíveis, não-identificáveis e/ou danificados ou quaisquer outros, que não tenham validade como documento de identidade em todo o território nacional;

3.4 o candidato impedido de apresentar o documento de identificação original por motivo de perda, roubo ou extravio, deverá apresentar Boletim de Ocorrência – BO, emitido por autoridade policial, no prazo máximo de 30 dias anteriores à realização da prova.

3.4.1 o candidato assinará um Termo de Satisfação de Exigência e tomará ciência da data em que deverá comparecer à Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, para a apresentação do documento original de identificação;

3.4.2 o candidato que não comparecer conforme estabelecido no item 3.4.1 será excluído do certame.

4 Recomenda-se que o candidato não leve nenhum aparelho eletrônico no dia de realização da prova.

4.1 no ambiente de prova, ou seja, nas dependências físicas em que será realizada a prova, não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.

- 4.1.1 ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que o saco de segurança fornecido para o recolhimento de objetos não permitidos somente seja rompido após a saída do estabelecimento de realização da prova.
- 4.2 os candidatos que portarem régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo, borracha aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança, que deverá ser identificado, lacrado e colocado embaixo da carteira onde o candidato estiver sentado. Demais pertences ficarão à vista da fiscalização de sala, durante todo o período de permanência dos candidatos em sala, não se responsabilizando a Secretaria Municipal de Administração pela guarda, por perdas ou extravios durante a realização da prova, nem por danos a eles causados.
- 4.2.1 o telefone celular deverá permanecer desligado e sem bateria, desde o momento da entrada até a retirada do candidato do estabelecimento de realização da prova;
- 4.2.2 é de responsabilidade do candidato desligar os aparelhos eletrônicos e acondicionar os objetos citados no item 4.2 em saco de segurança;
- 4.3 o candidato que descumprir o estabelecido no item 4 e subitens deste Título ou cujo aparelho celular ou outro equipamento qualquer, mesmo que acondicionado no saco de segurança e debaixo de sua carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc., será eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do certame.
- 5 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando arma de qualquer espécie, ainda que detenha autorização para o respectivo porte.
- 6 Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, após a assinatura da lista de presença, serão adotados os seguintes procedimentos:
- 6.1 o candidato não poderá retirar-se da sala de prova sem autorização e acompanhamento da fiscalização;
- 6.2 o candidato não poderá consultar qualquer material, inclusive jornal e revista, enquanto aguardar o horário de início da prova;
- 6.3 durante a realização da prova é permitida a posse e uso unicamente de canetas esferográficas de tinta azul ou preta, fabricadas em material incolor e transparente e documento original de identificação;
- 6.4 a simples posse ou uso de qualquer material, objeto ou equipamento não permitido, mesmo que desligado, no local da prova, corredor ou banheiros, implicará na exclusão do candidato no certame.
- 6.4.1 o candidato que estiver portando algo definido ou similar ao disposto no item 4.2 deverá informar ao fiscal da sala, que determinará o seu recolhimento em no saco de segurança, as quais deverão permanecer lacradas durante todo o período da prova, sob a guarda do candidato.
- 7 Os portões dos prédios onde serão realizadas as provas serão fechados, impreterivelmente, no horário a ser informado através de Edital, mediante preenchimento "Termo de Fechamento de Portão", lavrado pelo Supervisor ou pelo Coordenador na presença de duas testemunhas.
- 7.1 o candidato que chegar após o fechamento dos portões, independente do motivo alegado, terá vedada sua entrada no prédio e será automaticamente eliminado do certame.

- 8 Será vedado ao candidato o uso de lupas, óculos escuros, protetores auriculares ou quaisquer acessórios de cobertura para cabeça, tais como: chapéu, boné, gorro etc., salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
- 9 Os relógios de pulso serão permitidos, desde que não sejam digitais e permaneçam sobre a mesa, à vista dos fiscais, até a conclusão da prova.
- 10 Não será permitido o empréstimo de material e/ou utensílio de qualquer espécie entre os candidatos, bem como não será permitida a consulta à legislação, livros, impressos ou anotações.
- 11 A inviolabilidade das provas será comprovada no momento do rompimento do lacre dos malotes, mediante termo formal e a presença de, no mínimo, 2 (dois) candidatos.
- 12 Não será autorizado o ingresso de acompanhantes do candidato no estabelecimento de realização das provas, salvo se autorizado, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
- 13 Com vistas à garantia da isonomia e lisura do certame, os candidatos serão submetidos ao sistema de detecção de metais quando do ingresso e da saída de sanitários durante a realização da prova.
 - 13.1 não será permitido o uso de sanitários por candidatos que tenham terminado a prova.
 - 13.1.1 a critério exclusivo da Coordenação do local, poderá ser permitido, caso haja disponibilidade, o acesso a sanitários não utilizados para o atendimento a candidatos que ainda estejam realizando a prova.
- 14 Não será permitido ao candidato fumar conforme determinado no art 49 da Lei Federal 12.546 de 14 de dezembro de 2011.
- 15 Após o início da prova não será permitida a permanência de pessoas não autorizadas, previamente, pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, conforme estabelecido no Título VIII deste Edital.
- 16 Somente após decorrida uma hora do início da prova, o candidato, ainda que tenha desistido do certame, poderá entregar o cartão-resposta devidamente assinado e com a frase transcrita e retirar-se do recinto levando o seu caderno de questões.
 - 16.1 o candidato que insistir em sair do recinto de realização da prova, descumprindo o disposto no item 16, deverá assinar o Termo de Ocorrência, declarando sua desistência do certame.
 - 16.1.1 o Termo de Ocorrência será atestado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso haja resistência, o fato será registrado na ata da sala.
 - 16.1.2 neste caso, o candidato não levará o caderno de questões e deverá aguardar, sempre sob a supervisão de um fiscal, em dependência designada pela Comissão Organizadora, a abertura dos portões.
- 17 **AO TERMINAR A PROVA O CANDIDATO ENTREGARÁ, OBRIGATORIAMENTE, AO FISCAL DE SALA O CARTÃO-RESPOSTA DEVIDAMENTE ASSINADO E COM A FRASE TRANSCRITA, SOB PENA DE EXCLUSÃO DO CERTAME.**
 - 17.1 não será permitido ao candidato, em hipótese alguma, copiar as marcações feitas no cartão-resposta;
 - 17.2 o candidato que descumprir o estabelecido no item 17 e subitem 17.1 poderá ser eliminado do certame, conforme decisão da Organizadora do certame.

18. Os três últimos candidatos deverão permanecer em sala, sendo liberados somente quando todos tiverem concluído a prova ou o tempo tenha se esgotado, sendo indispensável o registro dos seus nomes e assinaturas na ata de aplicação de prova.
 - 18.1 caso candidato se negue a permanecer em sala, será lavrado um Termo de Ocorrência específico, assinado pelo candidato e testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local.
- 19 O candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16 a 18 deste Título, deverá assinar o Termo de Ocorrência testemunhado por 2 (dois) outros candidatos, pelos fiscais e pelo Coordenador Local e, caso se negue, o fato será registrado na ata da sala.
- 20 Qualquer observação por parte dos candidatos será igualmente lavrada na ata, ficando seus nomes e números de inscrição registrados pelos fiscais.
- 21 O tempo de duração da prova inclui o preenchimento do cartão-resposta.
 - 21.1 não haverá prorrogação do tempo previsto para aplicação da prova, e nem compensação em decorrência de afastamento do candidato da sala de prova, seja qual for o motivo.
- 22 No dia de realização da prova não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação desta e nem pelas autoridades presentes, informações referentes ao seu conteúdo e/ou aos critérios de avaliação e de classificação.
- 23 Não haverá aplicação de prova fora dos dias, locais e horários pré-estabelecidos.
- 24 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato, podendo constituir tentativa de fraude.

XIII - DA EXCLUSÃO DO CERTAME

- 1 **Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:**
 - 1.1 faltar, chegar ao local de prova após o fechamento dos portões ou comparecer para a realização da prova em local diferente do designado;
 - 1.2 ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão-resposta;
 - 1.3 o candidato que insistir em sair de sala, descumprindo o disposto nos itens 16 a 18 do Título XII;
 - 1.4 deixar de cumprir o disposto no item 3 do Título XII;
 - 1.5 deixar de assinar o cartão-resposta e a lista de presença e/ou não transcrever a frase para o cartão-resposta;
 - 1.6 dispensar tratamento incorreto e/ou descortês a qualquer pessoa envolvida na aplicação das provas, autoridade presentes ou com os demais candidatos, bem como perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
 - 1.7 não desligar qualquer aparelho eletrônico que, mesmo acondicionado em saco de segurança e debaixo da carteira, venha a tocar, emitindo sons de chamada, despertador, etc;
 - 1.8 for surpreendido, durante a realização da prova:
 - 1.8.1 portando e/ou utilizando qualquer tipo de consulta a material impresso, anotações ou similares ou em comunicação verbal, escrita ou gestual, com outro candidato;
 - 1.8.2 dando e/ou recebendo auxílio para a execução da prova;

- 1.8.3 portanto ou utilizando régua, lápis, lapiseira, marca texto, corretivo e/ou borracha, aparelho celular ou qualquer outro tipo de aparelho eletrônico;
- 1.8.4 portando qualquer tipo de arma.
- 1.9 **fizer anotação de informações relativas às suas respostas em qualquer parte do corpo, no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio;**
- 1.10 recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
- 1.11 recusar-se a entregar o cartão-resposta ao término do tempo destinado para a realização da prova;
- 1.12 descumprir quaisquer das instruções contidas no caderno de questões;
- 1.13 não alcançar o mínimo de pontos exigidos para habilitação conforme estabelecido no presente Edital;
- 1.14 utilizar processos ilícitos, através de meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, mesmo que constatado posteriormente;
- 1.15 deixar de se apresentar quando convocado em qualquer fase do Processo Seletivo, deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital e/ou não cumprir, nos prazos indicados, os procedimentos necessários para assinatura do Termo de Compromisso;
- 1.16 utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter aprovação própria ou de terceiros, em qualquer etapa do certame;
- 1.17 fazer declaração identificada como falsa ou inexata em qualquer documento;
- 1.18 não atender às determinações do presente regulamento e de seus atos complementares;
- 1.19 negar-se a assinar o Termo de Compromisso

XIV - DOS RECURSOS

- 1 O próprio candidato, ou seu procurador legal, poderão interpor recurso, quando ficar evidenciado erro na formulação da questão, na correção e no critério de julgamento, utilizando-se, para tanto, de formulário próprio, cujo modelo estará disponível no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
- 1.1 o recurso poderá ser protocolado pelo candidato ou pelo seu procurador legal, exceto a recontagem de pontos que só poderá ser feita pelo próprio candidato;
- 1.2 o recurso interposto por procurador só será aceito se estiver acompanhado do respectivo instrumento de mandato e da cópia do documento de identidade do procurador e do candidato.
- 2 O recurso deverá ser entregue na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, impreterivelmente, das 10h às 16h.
- 2.1 **não serão aceitos, em hipótese alguma, recursos após às 16 horas;**
- 2.2 não serão fornecidos formulários para interposição de recursos.
- 3 O recurso, individual, deverá ser digitado ou preenchido com letra de forma e assinado pelo candidato ou por procurador legal, com a indicação precisa daquilo em que o candidato se julgar prejudicado e devidamente fundamentado, comprovando as alegações com a citação de artigos de legislação, itens, páginas de livros, nome de autores etc, juntando, sempre que possível cópia dos comprovantes.
- 3.1 o recurso deverá ser único para cada questão;
- 3.2 não serão aceitos recursos por fax, via postal, internet ou entregue, por qualquer

- meio, fora do prazo;
- 3.3 serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos e/ou inconsistentes, ou ainda, cujo teor desrespeite a Banca Examinadora.
 - 3.4 os recursos intempestivos não serão conhecidos e os inconsistentes não providos.
- 4 A Banca Examinadora constitui última instância para recurso e revisão, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual serão indeferidos, liminarmente, recursos ou revisões adicionais.
- 4.1 se do exame dos recursos contra o gabarito resultar anulação de questão, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos, indistintamente, a todos os candidatos presentes, independentemente da formulação de recurso;
 - 4.2 se, por força de decisão favorável a impugnações, houver modificação do gabarito divulgado antes dos recursos, as provas serão corrigidas de acordo com o gabarito definitivo, não se admitindo recurso dessa modificação decorrente das mesmas;
 - 4.3 em caso de retificação do gabarito ou erro constado em nota ou resultado, a nota do candidato poderá ser alterada para maior ou menor;
 - 4.4 em hipótese alguma serão aceitos pedidos de revisão de recursos e/ou recursos de recursos.
- 5 Será vedada a extração de cópia, fotografia ou qualquer outra forma de reprodução em qualquer fase recursal.
- 5.1 a obtenção de cópia somente se dará através de certidão de inteiro teor, desde que requerida pelo próprio candidato ou seu procurador legal.
- 6 **Os recursos deverão ser interpostos no prazo de:**
- 6.1 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do gabarito no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, quanto às questões da prova objetiva;
 - 6.2 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado da prova objetiva no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, para solicitar recontagem de pontos.
 - 6.2.1 a recontagem de pontos, que só poderá ser feita pelo próprio candidato, será através da vista da cópia do cartão-resposta;
 - 6.2.2 não será permitido o uso pelo candidato de quaisquer dispositivos eletrônicos.
 - 6.2.2.1 os candidatos que portarem qualquer tipo de aparelho eletrônico, terão os referidos objetos guardados em saco de segurança.
 - 6.3 até 02 (dois) dias úteis, contados a partir do dia subsequente ao da publicação do resultado final no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, exclusivamente, para retificação de eventual erro material.
- 7 Será indeferido, liminarmente, o pedido de recurso apresentado fora das condições exigidas e/ou dos prazos estabelecidos.
- 8 O candidato poderá tomar ciência da análise do recurso interposto a partir do 1º dia útil subsequente ao da publicação no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração, situada à Rua Afonso Cavalcanti, 455 – Anexo, 10º andar / Ala B - Cidade Nova, impreterivelmente, das 10h às 12h e de 14h às 16h.

XV - Do RESULTADO DAS PROVAS

- 1 O resultado da prova objetiva será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site*

<http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>, e dele constarão as notas, por conteúdo, de **todos** os candidatos convocados.

XVI - DO RESULTADO FINAL

- 1 O resultado final do Processo Seletivo será divulgado por Edital, publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro e disponibilizado no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
- 2 Do resultado final constarão, apenas, os candidatos aprovados na prova objetiva, em ordem decrescente, pelo total de pontos obtidos.
 - 2.1 na hipótese de igualdade de pontos será adotado como critério de desempate, o candidato mais idoso;
 - 2.2 caso permaneça o empate, os candidatos serão desempatados pela hora de nascimento, conforme informação solicitada no requerimento de inscrição.
 - 2.2.1 o candidato que não informar, no requerimento de inscrição, o horário de nascimento, será classificado posterior a todos que, com ele, estiverem empatados;
 - 2.2.2 no ato da convocação, o candidato deverá comprovar tal informação, apresentando a certidão de nascimento;
 - 2.2.3 em observância à Lei 10.741, de 1º de outubro de 2003 que dispõe sobre o Estatuto do Idoso, os candidatos por ela amparados terão critério de desempate diferenciado.
 - 2.2.3.1 para aplicação do critério de desempate diferenciado, estabelecido no subitem 2.2.3 deste Título, será considerada a idade que o candidato tiver no último dia de inscrição (**17/11/2016**).
- 3 Para emissão da Listagem Geral nas Modalidades: Programa Saúde na Escola Carioca – PSE Carioca, Saúde Coletiva, Integrado em Saúde Mental e Demais Estágios, apenas para os Cursos de Graduação de Medicina, Odontologia, Enfermagem, Farmácia e de Medicina Veterinária serão adotados o mesmo critério estabelecido no item 2 e subitens deste Título.

XVII - DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E DA LOTAÇÃO

- 1 O local, dia e horário da lotação, serão publicados no D.O Rio, na mesma data de divulgação do Resultado Final, através de ato próprio da Secretaria Municipal de Saúde e, disponibilizado no *site* <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.
- 2 Os candidatos aprovados, ou seus representantes legais, convocados pela Secretaria Municipal de Saúde deverão comparecer no local, data e hora estabelecidos para escolha da Unidade, que obedecerá a ordem rigorosa de classificação.
 - 2.1 será considerado desistente o candidato que, no momento da chamada nominal para a lotação, estiver ausente, ou não se fizer representar, não sendo admitida reclamação posterior.
- 3 O candidato aprovado, ou seu representante legal, no momento em que for chamado, poderá optar pela não escolha das vagas existentes e entrar em uma opção de “lista de espera” desde que não haja mais vaga em pelo menos uma das Unidades disponibilizadas na 1ª convocação para o seu programa. Porém, esta opção não implicará na certeza de existência de vagas no período de reclassificação.
- 4 Os candidatos presentes na 1ª convocação não chamados nominalmente, e os da lista de espera preencherão as vagas que surgirem por desistência, obedecendo, rigorosamente, a ordem de classificação.
- 5 O candidato que não comparecer à 1ª convocação poderá participar da reclassificação, desde que haja vaga remanescente, após a chamada de todos os candidatos presentes na 1ª convocação.

- 6 Uma vez feita a escolha da Unidade, os candidatos já encaminhados e lotados na rede de Serviços de Saúde ficam impedidos de pleitear vaga em eventuais reclassificações, mesmo que surjam vagas devido à desistência na 1ª convocação.
- 7 Ser brasileiro ou estrangeiro e estar matriculado nos cursos universitários discriminados no Título II deste Edital, em Instituições conveniadas com a Secretaria Municipal de Saúde, em condições de cumprir as disposições do Termo de Compromisso.
- 8 Serão considerados inabilitados para estágio os candidatos que:
 - 8.1 venham a se graduar durante a vigência do programa, excetuando-se, neste caso, os universitários cuja formatura aconteça no mês de dezembro de 2017;
 - 8.2 não tenham no projeto pedagógico dos seus cursos previsão de carga horária para estágio não obrigatório no período no qual se encontra o candidato;
 - 8.3 estejam cursando a graduação numa Instituição de Ensino não conveniada com a SMS.
- 9 O candidato que tenha realizado, em qualquer época, na Secretaria Municipal de Saúde, estágio como Acadêmico Bolsista poderá realizar novamente o mesmo programa, desde que atendidos aos requisitos estabelecidos neste Edital.
- 10 O Termo de Compromisso só será assinado pelo candidato que comprovar sua matrícula no período estabelecido no Título II, na Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde. A não comprovação de matrícula não permitirá o ingresso no estágio, sem condições de recurso. Para a assinatura do Termo de Compromisso, o estagiário deverá entregar declaração original, expedida pela Instituição de Ensino conveniada com a Secretaria Municipal de Saúde, EXCLUSIVAMENTE conforme modelo a seguir, com validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de sua emissão:

Timbre da Instituição de Ensino

DECLARAÇÃO

Declaramos, para fins de realização do Estágio Não Obrigatório (Acadêmico Bolsista) que, _____, aluno(a) do Curso de _____, com duração de _____ períodos, estará cursando **no 1º semestre letivo de 2017**, o ___ período. Declaramos, ainda, que o referido curso prevê, no seu Projeto Político Pedagógico, carga horária para estágio não obrigatório.

Local/Data

Assinatura e carimbo da Instituição de Ensino

- 10.1 será solicitado às Instituições de Ensino que confirmem os períodos constantes nas Declarações apresentadas pelos candidatos lotados;
 - 10.2 no momento em que for constatada alguma divergência, o acadêmico será convocado para esclarecimentos, podendo, inclusive, ser excluído do Programa.
- 11 O candidato deverá apresentar-se ao Centro de Estudos da Unidade de escolha, com o memorando de lotação, no dia determinado para o início do estágio, caso contrário, será considerado desistente, salvo em situações justificadas documentalmente.

XVIII- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1 O certame será regulado por este Edital, organizado e executado pela Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos da Secretaria Municipal de Administração.
 - 1.1 a Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos não se responsabiliza pela comercialização de apostilas referentes ao certame;
 - 1.2 a legislação com vigência após a data de publicação deste Edital, bem como as alterações em dispositivos constitucionais, legais e normativos a ela posteriores, não será objeto de avaliação nas provas do Processo Seletivo.
- 2 O cronograma com as **datas previstas** da realização de todas as etapas encontra-se disponível no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
 - 2.1 dependendo da necessidade e conveniência da administração pública, o cronograma poderá sofrer alterações.
- 3 A qualquer tempo poder-se-á anular a inscrição, prova ou convocação do candidato, desde que verificadas falsidades de declarações ou irregularidades nas provas ou documentos.
- 4 O Processo Seletivo será homologado pelo Secretário Municipal de Administração, sendo o ato respectivo publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio.
- 5 Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados, exclusivamente, nos Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.Rio e disponibilizados no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/portaldeconcursos>.
 - 5.1 durante as etapas de realização do certame **não haverá comunicação pessoal dirigida ao candidato**.
 - 5.1.1 o acompanhamento das publicações de Editais, avisos e comunicados relacionados ao Processo Seletivo é de responsabilidade exclusiva do candidato.
 - 5.2 será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde a convocação dos candidatos para a escolha da Unidade de Saúde.
 - 5.2.1 o candidato habilitado deverá as publicações referentes à convocação para escolha da Unidade de Saúde, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro - D.O.RIO e no site <http://www.rio.rj.gov.br/web/sms/exibeconteudo?id=1662017>.
- 6 As dúvidas, oriundas das informações neste Edital, poderão ser dirimidas na Coordenadoria Geral de Gestão de Talentos, Rua Afonso Cavalcanti nº 455, Anexo, 10º andar - Ala B - Cidade Nova/RJ ou através dos telefones 2976-1612 ou 2976-1103, de 2ª a 6ª feira, das 10h às 16h.
 - 6.1 não serão fornecidas, por telefone, informações a respeito de datas, locais e horários de realização de provas, bem como resultados, gabaritos, notas, classificação, convocações ou outras quaisquer relacionadas aos resultados das provas e do Processo Seletivo.
- 7 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação de todas as condições, exigências e prazos estabelecidos neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais este não poderá alegar desconhecimento.
 - 7.1 em virtude do poder-dever de autotutela da Administração Pública, consubstanciado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal e do princípio da legalidade, as regras fixadas neste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhe disser respeito, até a data da convocação dos candidatos para as provas correspondentes, circunstância que será mencionada por meio de outro edital.
- 8 Os casos omissos serão submetidos à apreciação do Secretário Municipal de Administração.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 2016

MARCELO QUEIROZ

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

A N E X O

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

ESTÁGIO INTEGRADO EM SAÚDE MENTAL

1. Sistema Único de Saúde; **2.** Políticas Públicas de Saúde Mental; **3.** Reforma Psiquiátrica: História e Fundamentos; **4.** Rede de Atenção e Cuidados: Reabilitação Psicossocial e Novos Dispositivos; **5.** Clínica da Atenção Psicossocial: Conceitos e Terapêuticas; **6.** Atendimento a Crise em Saúde Mental; **7.** Desinstitucionalização; **8.** Trabalho em Equipe Multidisciplinar; **9.** Integralidade e Promoção de Saúde; **10.** Formação em Saúde Mental.

REFERÊNCIAS:

ABUHAB, D. et al. **O trabalho em equipe multiprofissional no CAPS III: um desafio.** Rev Gaúcha Enferm, Porto Alegre (RS) 2005 dez;26(3):369-80. Disponível em: <http://www.seer.ufrgs.br/RevistaGauchadeEnfermagem/article/viewFile/4567/2494> (acesso em 17/10/16)

ANDRADE, T. M. de. **Reflexões sobre políticas de drogas no Brasil.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 16, n. 12, p. 4665-4674, Dec. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232011001300015&lng=en&nrm=iso (acesso em 17/10/16)

ARAÚJO, S. M. M.; CÂMARA, C.; XIMENES, V. M. **Arte e saúde comunitária: contribuições para a compreensão do processo de desinstitucionalização.** Revista Psicologia e Saúde, v. 4, p. 106-115, 2012. Disponível em: <http://www.gpec.ucdb.br/pssa/index.php/pssa/article/view/176/243> (acesso em 17/10/16)

BARROS, S.; OLIVEIRA, M. A. de; SILVA, A. A. **Práticas inovadoras para o cuidado em saúde.** Rev. esc. enferm. USP, São Paulo, v. 41, n. spe, p. 815-819, dez. 2007. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0080-62342007000500013&lng=pt&nrm=iso (acesso em 17/10/16)

BRASIL. **Lei n. 8080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm (acesso em 17/10/16)

_____. **Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10216.htm (acesso em 17/10/16)

_____ **Lei n. 10.708, de 31 de julho de 2003.** Dispõe sobre o auxílio-reabilitação psicossocial para pacientes acometidos de transtornos mentais egressos de internações. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.708.htm (acesso em 17/10/16)

_____. **Portaria/GM Nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011.** Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html (acesso em 17/10/16)

CEDRAZ, A. DIMENSTEIN, M. **Oficinas terapêuticas no cenário da Reforma Psiquiátrica: modalidades desinstitucionalizantes ou não?** Revista mal-estar e subjetividade. Fortaleza/ v. V / n. 2 / p. 300 - 327 / set. 2005. Disponível em: <http://www.redalyc.org/articulo.oa?id=27117013006> (acesso em 17/10/16)

COUTO, Maria Cristina Ventura; DELGADO, Pedro Gabriel Godinho. **Crianças e adolescentes na agenda política da saúde mental brasileira: inclusão tardia, desafios atuais.** Revista de Psicologia Clínica. V. 27, n.01, p. 17-40, 2015. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/pc/v27n1/0103-5665-pc-27-01-00017.pdf> (acesso em 17/10/16)

DELGADO, P. G. G. **Saúde Mental e Direitos Humanos: 10 anos da Lei 10.216/2001.** Arquivos Brasileiros de Psicologia. Rio de Janeiro, v. 63(2), p. 114-21, 2011. Disponível em: <http://seer.psicologia.ufrj.br/index.php/abp/article/view/713/529> (acesso em 17/10/16)

DIMENSTEIN, M. **O atendimento da crise nos diversos componentes da rede de atenção psicossocial em Natal/RN.** Rev. Polis e Psique, Vol.2, Número Temático, 2012. Disponível em: seer.ufrgs.br/index.php/PolisePsique/article/download/40323/25630 (acesso em 17/10/16)

HIRDES, A. **Autonomia e cidadania na reabilitação psicossocial: uma reflexão.** Ciência & Saúde Coletiva, 14(1):165-171, 2009. Disponível em: <http://docslide.com.br/documents/autonomia-e-cidadania-na-reabilitacao-psicossocial-uma-reflexaopdf.html> (acesso em 17/10/16)

LIMA, I. M. S. O. L. e CORREIA, L. C. C. **Sofrimento mental e os desafios do direito à saúde.** R. Disan, São Paulo v. 12, n. 3, p. 139-160. Nov.2011/Fev.2012. Disponível em: <http://www.revistas.usp.br/rdisan/article/view/693> (acesso em 17/10/16)

PACHECO, M.E.A. G. **Políticas públicas e capital social: o Projeto Consultório de Rua.** Fractal, Rev. Psicol.[online]. 2014, vol.26, n.1, p. 43-58. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1984-02922014000100005&script=sci_arttext (acesso em 17/10/16)

RIBEIRO, A.M. **A ideia de referência: o acompanhamento terapêutico como paradigma de trabalho em um serviço de saúde mental.** Estudos de Psicologia, v. 14, n. 1, 2009, p. 77- 83. Disponível em http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-294X2009000100010 (acesso em 17/10/16)

RIBEIRO, M. B. S. e OLIVEIRA, L. R. de. **Terapia ocupacional e saúde mental: construindo lugares de inclusão social.** In: Interface - Comunic, Saúde, Educ, v.9, n.17, p.425-31, mar/ago 2005. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S1414-32832005000200023&script=sci_arttext (acesso em 17/10/16)

TORRE, E. H. G.; AMARANTE, P. **Protagonismo e subjetividade: a construção coletiva no campo da saúde mental.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 6, n. 1, p. 73-85, 2001 .

Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232001000100006&lng=en&nrm=iso . (acesso em 17/10/16)

VENTURINI, E. “O caminho dos cantos”: morar e intersectorialidade na saúde mental. *Fractal: Revista de Psicologia*, v 22 – n. 3, p 471-480, Set./Dez. 2010. Disponível em: <http://www.uff.br/periodicoshumanas/index.php/Fractal/article/view/573/475> (acesso em 17/10/16)

PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA CARIOCA – PSE CARIOCA

I - Educação. 1. Diferentes concepções da educação. 2. Opções pedagógicas. 3. Papel do Educador. **II - Educação em Saúde.** 1. Conceito. 2. Estratégias de ensino-aprendizado. **III - Promoção da saúde.** 1. Conceito saúde-doença. 2. Períodos históricos. 3. Formulação técnicopolítica. 4. Cultura da paz. 5. Prevenção da violência. 6. Cidades Saudáveis. 7. Promoção da Saúde e Prevenção de Riscos e Doenças. 8. Promoção da igualdade racial 9. Uso de fluoretos no Brasil **IV - Sistema Único de Saúde.** 1. Definição. 2. Princípios e Diretrizes. **V – Programa Saúde na Escola.** 1. Diretrizes. 2. Ações. 3. Rede de proteção a crianças e adolescentes. 4. Promoção da alimentação saudável nas escolas. **VI - Áreas de Atenção à Saúde.** 1. Saúde da Criança. 2. Saúde do Adolescente. 3. Triagem da acuidade visual.

REFERÊNCIAS:

ADRIANO, J.R; et al. **A construção de cidades saudáveis: uma estratégia viável para a melhoria da qualidade de vida?**. *Ciênc. saúde coletiva*, Rio de Janeiro, v. 5, n. 1, 2000. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232000000100006&lng=pt&nrm=iso (acesso em 17/10/16)

BORDENAVE, J.D. **Alguns fatores pedagógicos.** *Revista Interamericana de Educação de Adultos*, v. 3, n1-2. 8 p. Disponível em: https://www.ufpe.br/medicina/images/Textos_recomendados/alguns_fatores_pedagogicos.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Por uma cultura da paz, a promoção da saúde e a prevenção da violência** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livreto_pronasci_08_07_09.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Instrutivo PSE** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2011. P. 5-9 e 14-19. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/passo_a_passo_pse.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Manual operacional para profissionais de saúde e educação: promoção da alimentação saudável nas escolas** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. p.1-12. : il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_operacional_profissionais_saude_educacao.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde na escola** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento

de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd24.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Educação. **Escola que protege: enfrentando a violência contra crianças e adolescentes**. Vicente de Paula Faleiros, Eva Silveira Faleiros, Brasília: Ministério da Educação, Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização e Diversidade, 2008, 2ª edição. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/secad/arquivos/pdf/escqprote_eletronico.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. **O SUS no seu município: garantindo saúde para todos** / [Ana Lucia Pereira et al.]. - Brasília: Ministério da Saúde, 2004. 40 p.- (Série B. Textos Básicos de Saúde). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cartilha_sus.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. **PNAB 2011 (POLÍTICA NACIONAL DE ATENÇÃO BÁSICA)** BRASIL. Ministério da Saúde. PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011. Institui a Política Nacional de Atenção Básica. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/pnab.pdf> (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde** / Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde. – 3. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_promocao_saude_3ed.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. **O que é vida saudável?: álbum seriado** / Ministério da Saúde, Secretaria de Políticas de Saúde, Coordenação-Geral da Política de Alimentação e Nutrição. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 1ª reimpressão. Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015495.pdf> (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Projeto Olhar Brasil: triagem de acuidade visual: manual de orientação** / Ministério da Saúde, Ministério da Educação. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. Disponível em: http://www.pmf.sc.gov.br/arquivos/arquivos/pdf/11_05_2011_14.48.32.9de7677e8dbc86fdae40abbbc0359f9.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_guiia_fluoretos.pdf (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272 p.: il. – (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) ISBN 978-85-334-1970-4 Atenção Básica. 2. Atenção à Saúde. 3. Saúde da Criança. 4. Promoção da Saúde. I. Título. II. Série. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf (acesso em 17/10/16)

CAMPOS, GW; BARROS, RB; CASTRO, AM. **Avaliação de política nacional de promoção da saúde**. Ciência & Saúde Coletiva, 9(3):745-749, 2004. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/csc/v9n3/a20v09n3> (acesso em 17/10/16)

Conversando sobre saúde com crianças / [coordenação pedagógica e editorial Sheila Kaplan; textos Álvaro Madeiro Leite et al.; ilustrações . André Bethlem et al.]. - Rio de Janeiro: Instituto Ciência Hoje, 2007. 80p.: il. color. - (Ciência Hoje na escola; v.14). Disponível em: <http://portaldoprofessor.mec.gov.br/storage/materiais/0000015496.pdf> (acesso em 17/10/16)

CYRINO, EG; PEREIRA, ML. **Trabalhando com estratégias de ensino-aprendizado por descoberta na área da saúde: a problematização e a aprendizagem baseada em problemas.** Cadernos de Saúde Pública, v. 20, n. 3, maio jun. 2004. Disponível em: www.scielo.br/pdf/csp/v20n3/15.pdf (acesso em 17/10/16)

Educação infantil e práticas promotoras de igualdade racial / [coordenação geral Hédio Silva Jr., Maria Aparecida Silva Bento, Silvia Pereira de Carvalho]. -- São Paulo: Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdades – CEERT: Instituto Avisa lá - Formação Continuada de Educadores, 2012. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/index.php?option=com_docman&view=download&alias=11284-revistadeeducacaoinfantil-2012&category_slug=agosto-2012-pdf&Itemid=30192 (acesso em 17/10/16)

HEIDMANN, ITSB; et al. **Promoção à saúde: Trajetória histórica de suas concepções.** Rev. Texto e contexto Enfermagem, v. 15, n.1, p. 352-8, abr.-jun. 2006. Disponível em: <http://www.scielo.br/pdf/tce/v15n2/a20v15n2.pdf> (acesso em 17/10/16)

PELICIONI, CF; PELICIONI, AF. Educação e promoção da saúde: uma retrospectiva histórica. **O Mundo da Saúde** / São Paulo: 2007: jul/set 31(3):320-328. Disponível em: http://www.saocamilo-sp.br/pdf/mundo_saude/55/02_restrospectiva_historica.pdf (acesso em 17/10/16)

SAÚDE COLETIVA

1. História das Políticas de Saúde no Brasil. 2. Legislação estruturante, princípios e diretrizes do SUS. 3. Epidemiologia, História Natural e Prevenção de Doenças. 4. A Medida da Saúde Coletiva. 5. Indicadores de Saúde. 6. Sistemas de Informação em Saúde. 7. Modelos de atenção e cuidados em saúde. 8. Planejamento e Gestão em saúde. 9. Prevenção e Controle de Hanseníase e Tuberculose. 10. Prevenção e Controle das Doenças Crônicas Não Transmissíveis. 11. Saúde Sexual e Reprodutiva. 12. Saúde da Criança. 13. Saúde do Adolescente. 14. Saúde da Mulher. 15. Saúde do Homem. 16. Saúde do Idoso. 17. Saúde da População Negra. 18. Promoção da Saúde. 19. Vigilância em Saúde. 20. Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

REFERÊNCIAS:

BATISTA, L.E.; WERNECK, J.; LOPES, F (orgs.) **Saúde da população negra.** 2. ed. Brasília: ABPN – Associação Brasileira de Pesquisadores Negros, 2012. Disponível em: http://www.unfpa.org.br/Arquivos/populacao_negra.pdf (acesso em 15/10/16)

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm (acesso em 15/10/16)

BRASIL. **Lei nº 13.097, de 19 de janeiro de 2015.** Altera Lei 8.080 de 19 de setembro de 1990 entre outras, e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2015/Lei/L13097.htm#art_142 (acesso em 14/10/16)

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências

intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488, de 21 de outubro de 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da atenção básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Indicadores Básicos para a Saúde no Brasil: conceitos e aplicações**. Rede Interagencial de Informação para a Saúde - Ripsa. 2. ed. Brasília: Organização Pan-Americana da Saúde, 2008. 349p. Disponível em: <http://tabnet.datasus.gov.br/tabdata/livroidb/2ed/indicadores.pdf> (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Organização Pan-Americana da Saúde **Estudo de caso do Programa Mais Médicos no Rio Grande do Norte: caminhos percorridos, produções e criações de conhecimento no Semiárido Potiguar**. Brasília, DF: OPAS, 2016. 73p. Disponível em: <http://apsredes.org/wp-content/uploads/2016/07/Estudo-MM-RN-WEB.pdf> (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância Epidemiológica. **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil**. – 1. ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. **Panorama da tuberculose no Brasil: indicadores epidemiológicos e operacionais**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. 92 p. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/24/panorama-tuberculose-brasil-out14-web.pdf> (acesso em: 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria GM nº 3.125 de 07 de outubro de 2010**. Aprova as Diretrizes para Vigilância, Atenção e Controle da hanseníase. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2010/prt3125_07_10_2010.html (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. **Saúde Brasil 2014: uma análise da situação de saúde e das causas externas**. Departamento de Vigilância de Doenças e Agravos Não Transmissíveis e Promoção da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2015. 462p. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_brasil_2014_analise_situacao.pdf (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus**. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_36.pdf (acesso em 14/10/2016)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37). Brasília: Ministério da Saúde, 2013. 160p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/caderno_37.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Obesidade**. 1. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad12.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. **Plano de ações estratégicas para o enfrentamento das doenças crônicas não transmissíveis (DCNT) no Brasil 2011-2022**. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Análise de Situação de Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. 160 p. Disponível em: http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/fevereiro/23/1.%20Plano%20Nacional_dcnt.pdf (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Controle dos cânceres de colo de útero e mama**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2013. Disponível em: <http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/cab13.pdf> (acesso em 14/10/16)

BRASIL. **Lei nº 11.108, de 07 de abril de 2005**. Altera a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para garantir às parturientes o direito à presença de acompanhante durante o trabalho de parto, parto e pós-parto imediato, no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Ato2004-2006/2005/Lei/L11108.htm (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Reprodutiva e Saúde Sexual**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad26.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Programa Nacional de DST e AIDS. **Curso Básico de Vigilância Epidemiológica em DST e AIDS – caderno do aluno 1**. Brasília: Ministério da Saúde, 2005. Disponível em: http://www.aids.gov.br/sites/default/files/cbve_hivaidis_unid_1.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: crescimento e desenvolvimento** (Cadernos de Atenção Básica, nº 33) Brasília: Ministério da Saúde, 2012. 272p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_crianca_crescimento_desenvolvimento.pdf (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde da Criança: nutrição infantil, aleitamento materno e alimentação complementar**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad23.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Programa Nacional de Imunizações: aspectos históricos dos calendários de vacinação e avanços dos indicadores de coberturas vacinais, no período de 1980 a 2013**. Boletim Epidemiológico. Brasília: Ministério da Saúde, 2015, v.46, n.30. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/outubro/14/besvs-pni-v46-n30.pdf> (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Experiências exitosas do Laboratório de Inovações na Atenção à Saúde de Adolescentes e Jovens, em 2014** [recurso eletrônico] Organização Pan-Americana da Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2016. 95 p. Disponível em: http://apsredes.org/wp-content/uploads/2016/08/16_0119_M3.pdf (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Saúde na escola** Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 96 p. Disponível em: http://dab.saude.gov.br/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcd24.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Linha de cuidado para a atenção integral à saúde de crianças, adolescentes e suas famílias em situação de violências: orientação para gestores e profissionais de saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 104p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/linha_cuidado_crianças_famílias_violências.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas Estratégicas. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Mulher: Princípios e Diretrizes**. 1ª ed. 2ª reimpr. Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2011. 82p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_mulher_princípios_diretrizes.pdf (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Atenção Integral à Saúde do Homem**. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/maio/21/CNSH-DOC-PNAISH---Princípios-e-Diretrizes.pdf> (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. 2. ed. rev. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/envelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Política Nacional de Promoção da Saúde**. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 60p. – (Série B. Textos Básicos de Saúde). ISBN 85-334-1198-7. Disponível em http://www.prosaude.org/publicacoes/diversos/politica_promocao_saude.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância à Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. **Diretrizes Nacionais da Vigilância em Saúde**. (Série F. Comunicação e Educação em Saúde) (Série Pactos pela Saúde 2006; v. 13). Brasília: Ministério da Saúde, 2010. 108p. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pacto_saude_volume13.pdf (acesso em 14/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **Guia de vigilância epidemiológica**. Brasília: Ministério da Saúde, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilancia-saude-linkado-27-11-14.pdf> (acesso em 15/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa. Departamento de Apoio à Gestão Participativa. **Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais** / Ministério da Saúde, Secretaria de Gestão Estratégica e Participativa, Departamento de Apoio à Gestão Participativa. 2 Brasília: 1. ed., 1. reimpr. 2 Ministério da Saúde, 2013. Disponível em http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_saude_lesbicas_gays.pdf (acesso em 16/10/16)

ESCORES, S. & TEIXEIRA, L.A. **História das políticas de saúde no Brasil de 1822 a 1963: do império ao desenvolvimentismo populista**. In: GIOVANELLA, L. et al (org.). Políticas e Sistemas de Saúde no Brasil. Rio de Janeiro: Editora FIOCRUZ, 2008. P. 333-384. Disponível em: http://assistenciafarmaceutica.fepese.ufsc.br/pages/arquivos/Escorel_2008_1.pdf (acesso em 14/10/2016)

LEITE JÚNIOR, AD. **Desenvolvimento e mudanças no estado brasileiro**. Florianópolis: Departamento de Ciências da Administração/UFSC. 2009. Disponível em: http://biblioteca.virtual.ufpb.br/files/pub_1291087764.pdf (acesso em 14/10/16)

MATTA, G.C. Princípios e Diretrizes do Sistema Único de Saúde. In: Matta G.C. e Pontes A.L.M. (orgs.) **Políticas de Saúde: a organização e a operacionalização do sistema único de saúde**. (Coleção Educação Profissional e Docência em saúde: a formação e o trabalho do agente comunitário de saúde). Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 61-80. 284p. Disponível em: http://rededeescolas.ensp.fiocruz.br/sites/default/files/Politicad-de-Saude_organizacao-e-operacionalizacao-do-Sistema-Unico-de-Saude.pdf (acesso em 14/10/16)

MEDRONHO, R. A. et al. **Epidemiologia**. São Paulo: Editora Atheneu, 2004.

MONKEN, M.; BARCELLOS, C. **O Território na Promoção e Vigilância em Saúde**. In: FONSECA, A.F.; CORBO, A. M D'A. (orgs.) *O território e o processo saúde-doença*. (Coleção Educação Profissional e Docência em saúde: a formação e o trabalho do agente comunitário de saúde). Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. 266p. Disponível em: http://www.retsus.fiocruz.br/upload/documentos/territorio_e_o_processo_2_livro_1.pdf (acesso em 14/10/16)

PEREIRA, M. G. **Epidemiologia: teoria e prática**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2003. 596 p.

SÃO PAULO. Instituto de Saúde. Saúde do Homem no SUS. **Boletim do Instituto de Saúde (BIS)**. São Paulo, v.14, n.1, ano 2012. Disponível em: http://portal.saude.sp.gov.br/resources/instituto-de-saude/homepage/bis/pdfs/bis_v14_1.pdf (acesso em 14/10/16)

TAVARES MFL, Zancan L, CARVALHO AI, ROCHA RM. **Promoção da saúde como política e a Política Nacional de Promoção da Saúde**. In: *Gondim R, Grabois V, Mendes Junior WV* [org]. Qualificação dos Gestores do SUS. 2. ed. Rio de Janeiro: Fiocruz/ENSP/EAD; 2011. p.297-310. Disponível em: http://www5.ensp.fiocruz.br/biblioteca/dados/txt_952430886.pdf (acesso em 14/10/16)

DEMAIS ESTÁGIOS

ENFERMAGEM (ATENÇÃO HOSPITALAR E ATENÇÃO PRIMÁRIA)

1. Processo de Enfermagem. 2. Semiologia e Semiotécnica em Enfermagem. 3. Exercício profissional; código de ética em enfermagem. 4. Assistência de Enfermagem à saúde do adulto e do idoso. 5. Assistência de Enfermagem à criança e ao adolescente. 6. Assistência de Enfermagem à saúde da mulher. 7. Prevenção e Controle de Infecção Hospitalar. 8. Sistema Único de Saúde. 9. Saúde da Família. 10. Imunizações. 11. Vigilância em Saúde 12. Prevenção e Controle das Doenças Infecto-Parasitárias, Sexualmente Transmissíveis e Imunopreveníveis. 13. Pesquisa em enfermagem. 14. Segurança do paciente. 15. Imunizações.

REFERÊNCIAS:

BARROS, Alba Lúcia Bottura Leite e cols. **Anamnese e Exame Físico: avaliação diagnóstica de enfermagem no adulto**. Editora Artmed, 2ª edição, Porto Alegre, 2010.

BRASIL. Conselho Nacional de Secretários de Saúde. **Sistema Único de Saúde. Coleção Para Entender a Gestão do SUS. Volume 1**. Brasília, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/para_entender_gestao_sus_v.1.pdf (acesso em 06/10/2016)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Acolhimento e Classificação de Risco nos Serviços de Urgência**. Brasília, 2009. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento_classificacao_risco_servico_urgencia.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **HumanizaSUS: acolhimento com avaliação e classificação de risco: um paradigma ético-estético no fazer em saúde**. Brasília, 2004. Disponível em: <http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/acolhimento.pdf> (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Atenção ao pré-natal de baixo risco**. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/cadernos_atencao_basica_32_prenatal.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Agenda de compromissos para a saúde integral da criança e redução da mortalidade infantil**. Brasília, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/agenda_compro_crianca.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação**. Brasília, 2014. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_procedimentos_vacinacao.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Dengue: diagnóstico e manejo clínico – adulto e criança**. Brasília, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/dengue_manejo_adulto_crianca_4ed_2011.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Protocolo de tratamento de Influenza 2015**. Brasília, 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2015/dezembro/17/protocolo-influenza2015-16dez15-isbn.pdf> (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Manual de gerenciamento de resíduos de serviços de saúde**. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_gerenciamento_residuos.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Resolução RDC n.15, de 15 de março de 2012**. Dispõe sobre requisitos de boas práticas para o processamento de produtos para saúde e dá outras providências. Brasília, 2012. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2012/rdc0015_15_03_2012.html (acesso em 06/10/2016)

_____. _____. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica**. Brasília, 2013. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/estrategias_cuidado_pessoa_doenca_cronica.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____ **Diabetes Mellitus.** Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/diabetes_mellitus.PDF (acesso em 06/10/2016)

_____. _____ **Manual de recomendações para o controle da tuberculose no Brasil.** Brasília, 2011. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_recomendacoes_controle_tuberculose_brasil.pdf (acesso em 06/10/2016)

_____. _____ **Pré-natal e Puerpério: atenção qualificada e humanizada - manual técnico.** Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_tecnico_prenatal_puerperio.pdf (acesso em 06/10/2016)

BRASIL. **Decreto n. 94.406, de 08 de junho de 1987.** Regulamenta a Lei nº 7.498 de 25 de junho de 1986 que dispõe sobre o exercício da enfermagem e dá providências. Disponível em: http://www.cofen.gov.br/decreto-n-9440687_4173.html (acesso em 06/10/2016)

BRASIL. Ministério do Trabalho e Emprego. **Portaria n. 485, de 11 de Novembro de 2005. Nr32 - Segurança e Saúde no Trabalho em Serviços de Saúde.** Estabelece as diretrizes básicas para a implementação de medidas de proteção à segurança e à saúde dos trabalhadores dos serviços de saúde, bem como daqueles que exercem atividades de promoção e assistência à saúde em geral. Disponível em : <http://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/legislacao/item/portaria-n-485-de-11-de-novembro-de-2005> (acesso em 06/10/2016)

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM. **Resolução n. 311/2007** Aprova reformulação do Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem, Disponível em: http://www.cofen.gov.br/resoluco-cofen-3112007_4345.html (acesso em 06/10/2016)

DOENGES, Marilyn E., MOORHOUSE, Mary F., MURR, Alice C. **Diagnóstico de Enfermagem: intervenções, prioridades, fundamentos.** Editora Guanabara Koogan, 12ª edição, Rio de Janeiro, 2015.

MINAYO, Maria Cecília de Souza. **O desafio do conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde.** Editora Hucitec, 10ª edição, São Paulo, 2007.

OGUIISO, Taka. **O exercício da enfermagem: uma abordagem ético-legal.** Editora Guanabara Koogan, 2ª edição, atualizada e ampliada, Rio de Janeiro, 2007.

POTTER e PERRY. **Fundamentos de Enfermagem.** Editora Elsevier, 7ª edição, Rio de Janeiro, 2009.

TRIVIÑOS, Augusto Nivaldo Silva. **Introdução à pesquisa em ciências sociais: a pesquisa qualitativa em educação.** Editora Atlas, 1ª edição, 22ª reimpressão, São Paulo, 2013.

WACHTER, Robert M. **Compreendendo a segurança do paciente.** Editora Artmed, Porto Alegre, 2010.

WALDOW, Vera Regina. **O cuidado na saúde: as relações entre o eu, o outro e o cosmos.** Editora Vozes, 2ª edição, Petrópolis/RJ, 2005.

F A R M Á C I A (ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA, FITOTERAPIA, HOMEOPATIA E VIGILÂNCIA SANITÁRIA)

I – Farmacologia: Farmacologia: princípios gerais. Mecanismos de ação dos fármacos. Absorção, distribuição e vias de administração de fármacos. Antagonismo e sinergismo.

Metabolismo e eliminação de fármacos. Fármacos anti-inflamatórios, analgésicos, antitérmicos, antieméticos. Redutores de lipídeos. Fármacos que atuam no sistema respiratório, renal, trato gastrointestinal, controle da glicemia, coração e sistema vascular. Sistema hematopoiético e tratamento da anemia. Controle da glicemia e tratamento da *Diabetes Mellitus*. Sistema nervoso: anestésicos gerais, analgésicos, antipsicóticos, antiepiléticos, ansiolíticos e antidepressivos. Fármacos antibacterianos e antivirais.

II – Farmacotécnica: 1. Excipientes e adjuvantes farmacotécnicos. 2. Formas farmacêuticas sólidas de uso oral. 3. Formas farmacêuticas semissólidas. 4. Farmacotécnica de supositórios e óvulos. 5. Farmacotécnica de vernizes e colódios. 6. Preparações oftálmicas na farmácia magistral. 7. Preparações otológicas nasais e outras de interesse em otorrinolaringologia. 8. Formas farmacêuticas líquidas. 9. Produtos de origem vegetal e o desenvolvimento de medicamentos 10. Preparação farmacêutica de fitoterápicos. 11. Tinturas Homeopáticas. 12. Formas Farmacêuticas Homeopáticas de uso interno. 13. Política e Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos.

III – Saúde Coletiva e legislação sanitária: 1. História da política de saúde no Brasil, princípios e diretrizes do SUS, configuração institucional e de gestão no SUS, medicamento na política de saúde do Brasil e conceitos e termos relativos às áreas de trabalho, educação e saúde. 2. **Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº. 67 de 8 de outubro de 2007** (e suas atualizações). **Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias** 3. Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. 4. Portaria nº 2.488/GM, de 21 de outubro de 2011. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). 5. Portaria nº 3916, de 30 de outubro de 1998 – Política Nacional de Medicamentos. 6. Resolução CFF nº 596, de 21 de fevereiro de 2014 – Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. 7. Lei 5.991 de 17 de dezembro de 1973 – Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. 8. Lei 9787 de 10 de fevereiro de 1999 – Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976 – dispõe sobre a vigilância sanitária estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. 9. Portaria nº 344 de 12 de maio de 1998 do Ministério da Saúde – Aprova o Regulamento Técnico sobre Substâncias e Medicamentos Sujeitos a Controle Especial (e suas atualizações/alterações).

IV – Assistência Farmacêutica: (farmácia hospitalar e comunitária na saúde pública) 1. Conceitos e definições. 2. Ciclo da Assistência Farmacêutica. 3. Política Nacional de Medicamentos. 4. Uso Racional de Medicamentos. 5. Farmacovigilância. 6. Dispensação Ambulatorial. 7. Política Nacional de Atenção Básica. 8. Histórico, objetivos e funções da Farmácia hospitalar. 9. Seleção de medicamentos. 10. Sistemas de distribuição de medicamentos em farmácia hospitalar. 11. Abastecimento e gerenciamento de materiais. 12. Atenção farmacêutica e farmácia clínica. 13. Diretrizes para farmácias no SUS. 14. Assistência farmacêutica na atenção básica.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução da Diretoria Colegiada RDC Nº. 67 de 8 de outubro de 2007 (e suas atualizações). Dispõe sobre Boas Práticas de Manipulação de Preparações Magistrais e Oficiais para Uso Humano em farmácias. Disponível em http://bvsm.s.saude.gov.br/bvs/saudelegis/anvisa/2007/res0067_08_10_2007.html Acesso em 05/10/2016.

BRASIL. **Assistência farmacêutica na atenção básica: instruções técnicas para sua organização**. 2ª ed. Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 100p.: il. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: <http://www.ensp.fiocruz.br/portal-ensp/judicializacao/pdfs/283.pdf> Acesso em 14/10/2016.

BRASIL. Conselho Federal de Farmácia. **Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014**. Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica, o Código de Processo Ético e estabelece as infrações e as regras de aplicação das sanções disciplinares. Disponível em <http://www.cff.org.br/userfiles/file/resolucoes/596.pdf> Acesso em 06/10/2016.

BRASIL. **Farmacopéia Homeopática Brasileira**. 3ª ed. 2011. Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/hotsite/farmacopeiabrasileira/conteudo/3a_edicao.pdf Acesso em 01/10/2016.

BRASIL. **Lei n.º 5991, de 17 de dezembro de 1973** (e suas alterações). Dispõe sobre o controle sanitário do comércio de drogas, medicamentos, insumos farmacêuticos e correlatos, e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5991.htm Acesso em 15/10/2016.

BRASIL. **Lei nº 9.787, de 10 de fevereiro de 1999**. Altera a Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976, que dispõe sobre a vigilância sanitária, estabelece o medicamento genérico, dispõe sobre a utilização de nomes genéricos em produtos farmacêuticos e dá outras providências. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9787.htm Acesso em 14/10/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Diretrizes para estruturação de farmácias no âmbito do Sistema Único de Saúde**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 44 p. Disponível em: http://www.paho.org/bra/index.php?option=com_docman&task=doc_details&gid=435&Itemid Acesso em 14/10/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº. 3916, de 30 de outubro de 1998**. Política Nacional de Medicamentos. Disponível em http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/1998/prt3916_30_10_1998.html Acesso em 14/10/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 204/GM de 29 de janeiro de 2007**. Regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle. Brasília. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2007/prt0204_29_01_2007.html Acesso em 14/10/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria nº 2.488/GM, de 21 de outubro de 2011**. Aprova a Política Nacional de Atenção Básica, estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização de Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e o Programa de Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Brasília. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt2488_21_10_2011.html Acesso em 14/10/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n.º 344, de 12 de maio de 1998** (e suas atualizações/alterações). Disponível em http://portal.anvisa.gov.br/documents/10181/2718376/PRT_SVS_344_1998_COMP.pdf/a3ee82d3-315c-43b1-87cf-c812ba856144 Acesso em 16/10/2016.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Programa Nacional de Plantas Medicinais e Fitoterápicos**. Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 136 p. : il. – (Série C. Projetos, Programas e Relatórios). Disponível em

http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/programa_nacional_plantas_medicinais_fitoterapico_s.pdf Acesso em 14/10/2016.

FERREIRA, AO. **Guia prático da farmácia magistral**. Vol. 1 – 4ª ed. Pharmobooks, 2011.

FONTES, O. L. **Farmácia homeopática: teoria e prática**. 1ª ed. Manole Ltda, 2011.

MARIN, N. et al. (org). **Assistência Farmacêutica Para Gerentes Municipais**. Organização Pan-Americana de Saúde, Rio de Janeiro, 2003. Disponível em <http://www.prefeitura.sp.gov.br/cidade/secretarias/upload/saude/arquivos/assistenciafarmaceutica/afgm.pdf> Acesso em 14/10/2016.

MATTA, G. C.; PONTES, A. L (orgs). **Políticas de saúde: organização e operacionalização do Sistema Único de Saúde**. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, 2007. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l25.pdf> Acesso em 14/10/2016.

PEREIRA, I. B.; LIMA, J. C. F. **Dicionário da educação profissional em saúde**. 2.ed. rev. ampliada. Rio de Janeiro: Escola Politécnica de Saúde Joaquim Venâncio/Fiocruz, 2008. Disponível em: <http://www.epsjv.fiocruz.br/sites/default/files/l43.pdf> Acesso em 14/10/2016.

RANG, H.P.; DALE, M.M. **Farmacologia**. 7a. Edição. Rio de Janeiro: Elsevier, 2012.

SCHULZ, V.; HANSEL, R.; TYLER, VE. **Fitoterapia racional**. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.

STOPIRTIS, S. et al. **Ciências farmacêuticas – farmácia clínica e atenção farmacêutica**. 1ª Edição, Editora Guanabara Koogan, 2008.

FISIOTERAPIA

1. Anatomia Humana. **2.** Fisiologia Humana. **3.** Cinesiologia. **4.** Eletro-termo e Fototerapia. **5.** Cinesioterapia. **6.** Fisioterapia em Cardiologia. **7.** Fisioterapia Respiratória. **8.** Fisioterapia em Pediatria. **9.** Fisioterapia em Traumatologia-Ortopedia. **10.** Fisioterapia em Reumatologia. **11.** Fisioterapia em Ginecologia e Obstetrícia. **12.** Fisioterapia em Neurologia.

REFERÊNCIAS:

CARVALHO, Valéria Conceição Passos, Et Al. **Fundamentos da Fisioterapia**. 1 Ed. Medbook. Rio de Janeiro, 2014.

CASONATO, Oscar. **Reabilitação Integrada das Patologias do Tornozelo e Pé**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005.

HALL, S. J. **Biomecânica Básica**. 3.ed. Guanabara Koogan, 2002 Rio de Janeiro:

HERBERT,S.; XAVIER, R. Ortopedia e Traumatologia: princípios e práticas. 3.ed. São Paulo: Manole, 1998.

HOFFMAN, J.Shirl, Janete C. Harris. **Cinesiologia – O Estudo da Atividade Física**. Porto Alegre: Editora Artmed, 2002.

KAPANDJI, A.I. **Fisiologia Articular**. V1. 6 Ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan; Madrid (Espanha): Editora Médica Panamericana, 2007.

KONIN, Jeff G. **Cinesiologia Prática para Fisioterapeutas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2006.

LARANJEIRA, Ligia Nasi, Et Al. **Guia de Urgência e Emergência para Fisioterapeutas**. Editora Atheneu. São Paulo, 2011.

LEDUC, Albert, Oliver Leduc. **Drenagem Linfática Teoria e Prática**. 2 Ed. Manole. São Paulo.

LOUDON, Janice K., Stephania L. Bell, Jane M. Johnston. **Guia Clínico de Avaliação Ortopédica**. São Paulo: Manole, 1999.

MACHADO, Angelo B.M. **Neuroanatomia Funcional**. 3 ed. São Paulo; Editora Atheneu, 2014.

MARQUES, Elaine Cristina Mendes. **Anatomia e Fisiologia Humana**. São Paulo. Martinari, 2015.

MOFFAT, Marilyn, Donna Frownfelter. **Fisioterapia do Sistema Cardiorrespiratório – Melhores Práticas**. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2008.

NORKIN, Cynthia, Pámela K. Levangie. **Articulações – Estrutura e Função – Uma abordagem Prática e Abrangente**. Rio de Janeiro. 2 Ed. Editora Revinter, 2001.

PICKLES, Barrie e Cols. **Fisioterapia na Terceira Idade**. São Paulo: editora Santos, 2002.

PRESTO, Bruno Lambaerte, Luciana Damázio de Noronha. **Fisioterapia na UTI**. Rio de Janeiro. 1 ed. B.P, 2006.

ROGER, M. Nelson, Karen W. Hayes, Dean P. Currier. **Eletroterapia Clínica**. São Paulo. 3 ed. Manole, 2005.

RUIZ, Cristiane Regina, Organizadora. **Anatomia Humana Básica para estudantes na área de Saúde**. 3 Ed. São Caetano do Sul, SP: Difusão Editora, 2014.

SILVA, Marcelo Terreiro Jesus da, Robson Silva dos Santos. **Terapia Manual das Disfunções da ATM**. Ed. Rúbio. Rio de Janeiro, 2011.

SUASSUNA, Viviani Aparecida Lara, Renata Henn Moura, George J.V. Sarmento, Rosana C. Posseti. **Fisioterapia em emergência**. Barueri, SP; Manole, 2016.

TEIXEIRA, Luis Augusto. **Controle Motor**. São Paulo: Manole, 2006.

TIDSWELL, Marian. **Ortopedia para Fisioterapeutas**. São Paulo: Editora Premier, 2006.

UMPHRED, Darcy Ann. **Fisioterapia Neurológica**. 2º Ed. Manole. São Paulo.

UMPHRED, Darcy, Constance Carlson. **Reabilitação Neurológica Prática**. Guanabara Koogan. Rio de Janeiro, 2007.

VERSAGI, Charlotte Michael. **Protocolos Terapêuticos de Massoterapia**. 1 Ed. Manole. São Paulo, 2015.

FONOAUDIOLOGIA

Teoria e Aplicações Clínicas em Fonoaudiologia: anatomofisiologia, etiologia, conceituação, classificação, avaliação, diagnóstico, prevenção, prognóstico e tratamento dos transtornos fonoaudiológicos nas áreas de audiologia (clínica, educacional, ocupacional), disfagia, linguagem, motricidade orofacial, voz e saúde pública.

REFERÊNCIAS:

BEHLAU M. Voz: o livro do especialista - Volume 1. Rio de Janeiro: Revinter, 2001.

BOECHAT EM, MENEZES PL, COUTO CM, FRIZZO ACF, SCHARLACH RC, ANASTASIO ART. Tratado de Audiologia. 2ª ed. São Paulo: Santos, 2015.

COSTA MMB. Deglutição & Disfagia: bases morfofuncionais e videofuoroscópicas. Rio de Janeiro: Artmed, 2013.

FERNANDES FDM, MENDES BCA, NAVAS ALPGP. Tratado de Fonoaudiologia. 2ª ed. São Paulo: Roca, 2010.

ISSLER S. Articulação e Linguagem: fonologia na avaliação e no diagnóstico fonoaudiológico. 4ª ed. Rio de Janeiro: Revinter, 2006.

JOTZ GP, ANGELIS EC, BARROS APB. Tratado da deglutição e disfagia: no adulto e na criança. Rio de Janeiro: Revinter, 2009.

MARCHESAN IQ, SILVA HJ, TOMÉ MC. Tratado das especialidades em Fonoaudiologia. São Paulo: Guanabara Koogan, 2014.

ORTIZ KZ (org.). Distúrbios Neurológicos Adquiridos: linguagem e cognição. São Paulo: Manole, 2010.

M E D I C I N A A T E N Ç Ã O P R I M Á R I A

CLÍNICA MÉDICA

I- Cardiologia: 1. Prevenção primária e secundária de doenças cardiovasculares. 2. Dor torácica, angina e infarto agudo de miocárdio. 3. Sopros cardíacos. 4. Hipertensão arterial. 5. Insuficiência cardíaca. 6. Doenças do sistema venoso. 7. Doença arterial periférica. 8. Identificação das alterações mais comuns no eletrocardiograma. 9. Palpitações e arritmias cardíacas. 10. Manejo ambulatorial de paciente anticoagulado.

II- Pneumologia: 1. Tosse aguda e crônica. 2. Dispneia. 3. Asma em adulto e na criança. 4. Infecções respiratórias de vias aéreas superiores. 5. Infecções respiratórias de vias aéreas inferiores. 6. DPOC. 7. Doenças pulmonares não infecciosas. 8. Tuberculose.

III- Nefrologia: 1. Insuficiência renal aguda. 2. Insuficiência renal crônica 3. Cólica renal. 4. Cistite, pielonefrite e prostatite. 5. Obstrução do trato urinário. 6. Infecção do trato urinário em adultos. 7. Retenção urinária e problemas prostáticos.

IV- Gastroenterologia: 1. Problemas digestivos baixos (constipação, flatulência, sangramento retal, doença diverticular, pólipos, cólon). 2. Náuseas e vômitos. 3. Hepatites agudas e crônicas. 4. Icterícia, alteração de transaminasas e outras manifestações de problemas hepáticos comuns. 5. Dispepsia e refluxo gastroesofágico. 6. Cirrose. 7. Diarreia aguda e crônica. 8. Pancreatite aguda e crônica. 9. Doenças do esôfago. 10. Doenças da vesícula e vias biliares. 11. Problemas comuns anorretais. 12. Sangramento gastrointestinal. 13. Parasitoses intestinais. 14. Neoplasia do tubo gastrointestinal.

V- Endocrinologia e metabolismo: 1. Desordens da glândula tireoide. 2. Diabetes mellitus e complicações. 3. Obesidade. 4. Dislipidemia. 5. Osteoporose.

VI- Neurologia: 1. Doenças cerebrovasculares. 2. Tumores cerebrais. 3. Convulsões e epilepsia. 4. Cefaleias. 5. Meningite, encefalite e abscesso cerebral. 6. TCE. 7. Esclerose múltipla. 8. Síndrome de Guillain-Barré. 9. Paralisia facial. 10. Tontura e vertigem. 11. Demências. 12. Neuropatias periféricas. 13. Distúrbios da locomoção. 14. Acidente isquêmico transitório e acidente vascular cerebral. 15. Tremor e síndromes parkinsonianas.

VII- Doenças do sistema imunológico: 1. Lúpus eritematoso sistêmico. 2. Artrite reumatoide. 3. Anafilaxia. 4. Alergias

VIII- Infectologia: 1. Terapia antimicrobiana. 2. HIV/SIDA. 3. Endocardite. 4. Infecções virais. 5. Tuberculose. 6. Hanseníase. 7. Leishmaniose. 8. Doença de Chagas. 9. Parasitoses. 10. Doenças fúngicas. 11. Malária. 12. DST. 13. Leptospirose. 14. Acidentes com materiais biológicos. 15. Dengue. 16. Febre amarela 17. Doenças do viajante (febre e diarreia)

IX- Envenenamentos e acidentes: 1. Afogamento. 2. Intoxicações exógenas. 3. Traumas. 4. Acidentes por animais peçonhentos.

X- Hematologia: 1. Avaliação do hemograma e de suas alterações. 2. Anemias. 3. Avaliação de linfadenomegalias.

XI- Otorrinolaringologia: 1. Faringite, sinusite, rinite e otite. 2. Epistaxe. 3. Disacusia. 4. Zumbido. 5. Cerúmen. 6. Rouquidão

XII- Oftalmologia: 1. Olho vermelho. 2. Diminuição da acuidade visual. 3. Corpo estranho. 4. Pterígio, pinguécua e ptose

XIII- Ortopedia: 1. Lombalgia aguda e crônica. 2. Cervicalgia 3. Problemas articulares e periarticulares. 4. Gota. 5. Dores articulares (punho, cotovelo, ombro, joelho) 6. Poliartralgia

XIV- Dermatologia: 1. Micoses superficiais. 2. Dermatite atópica, de contato e seborreica. 3. Zoodermatoses. 4. Piodermites. 5. Tumores benignos e cistos cutâneos. 6. Câncer de pele e reações actínicas. 7. Herpes simples e zoster. 8. Psoríase. 9. Manchas de pele. 10. Prurido 11. Sudorese 12. Afecções das unhas 13. Acne

XV- Problemas de saúde mental: 1. Ansiedade. 2. Depressão. 3. Transtorno bipolar. 4. Psicoses. 5. Queixas somáticas sem explicação médica. 6. Álcool e outras drogas: uso, abuso e dependência. 7. Perturbações do sono. 8. Tabagismo.

CIRURGIA GERAL

1. Procedimentos em Atenção Primária à saúde (anestesia locorregional, suturas, inserção de diu, cantoplastia, lavagem otológica, zíper preso, remoção de anzol, drenagem de abscesso, corpos estranhos, trombo hemorroidário, fissura anal). 2. Manejo de feridas; 3. Avaliação pré-operatória; 4. Cuidados pós-operatórios e complicações cirúrgicas; 5. Infecções cirúrgicas; 6. Indicações para tratamento cirúrgico da obesidade mórbida; 7. Atendimento inicial ao politraumatizado – ATLS; 8. Queimaduras; 9. Abdome agudo não-traumático; 10. Hérnias e doenças da parede abdominal; 11. Cirurgia em pacientes especiais – idoso, criança, grávida e imunossuprimido; 12. Fraturas; 13. intoxicações agudas; 14. Doenças comuns urológicas

OBSTETRÍCIA E GINECOLOGIA

Obstetricia:

1. Abortamento. 2. Alterações do organismo materno na gravidez. 3. Anomalias congênicas. 4. Assistência pré-natal de baixo risco. 5. Descolamento prematuro de placenta. 6. Doença hipertensiva na gestação. 7. Doenças intercorrentes do ciclo grávido puerperal. 8. Gravidez prolongada. 9. Gemelidade. 10. Gravidez de alto risco. 11. Medicina fetal. 12. Mortalidade materna e Perinatal. 13. Neoplasia trofoblástica gestacional. 14. Parto, puerpério e lactação normais. 15. Patologias do parto, puerpério e lactação. 16. Polidramnia, oligodramnia e rotura prematura das membranas. 17. Prematuridade. 18. Prenhez ectópica. 19. Propedêutica da gravidez. 20. Restrição do crescimento fetal. 21. Cuidados pré-concepcionais.

Ginecologia:

1. Distopias genitais. 2. Endocrinopatias ginecológicas (amenorréia, hiperandrogenismo, hiperprolactinemias). 3. Endometriose. 4. Problemas da mama (mastalgia, mastitites, descarga/derrame papilar, nódulos e neoplasia). 5. Patologia benigna, lesões precursoras e patologias malignas de mama, vulva, vagina, útero e ovário. 6. Patologia infecciosa e/ou inflamatória do trato genital (vulvovaginites, vaginose, cervicites, doenças sexualmente transmissíveis, doença inflamatória pélvica aguda). 7. Planejamento reprodutivo (infertilidade e anticoncepção). 8. Puberdade, climatério e menopausa. 9. Sangramento uterino anormal. 10.

Semiologia e propedêutica genital e mamária. **11.** Urgências e Emergências em ginecologia (hemorragias genitais, violência sexual, dor pélvica aguda). **12.** Dor pélvica **13.** Atenção à saúde da mulher em situação de violência

PEDIATRIA

1. Crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente. **2.** Pediatria preventiva. **3.** Imunizações e Imunobiológicos Especiais. **4.** Maus tratos, negligência e direito legal das crianças e dos adolescentes **5.** Necessidades nutricionais. **6.** Aleitamento materno e principais dificuldades. **7.** Alimentação de lactentes e crianças. **8.** Desnutrição. **9.** Tratamento da desidratação. **10.** Hipovitaminoses e hipervitaminoses. **11.** Síndrome da imunodeficiência adquirida. **12.** Doenças alérgicas: asma, dermatite atópica, rinite, urticária, angioedema e alergia alimentar. **13.** Doenças infecciosas: caxumba, coqueluche, tétano, difteria, citomegalovirose, toxoplasmose, dengue, doenças exantemáticas, infecções estafilocócicas e estreptocócicas, leishmaniose tegumentar e visceral, herpes, mononucleose infecciosa, meningoencefalites, osteoartrites, tuberculose, helmintíases e protozooses, febre amarela, resfriado, gripe **14.** Doenças do sistema nervoso: convulsões, cefaleias, epilepsia, tumor cerebral. **15.** Doenças do sistema respiratório: infecções do trato respiratório superior e inferior, otites, asma **16.** Doenças do sistema cardiovascular: cardiopatias congênitas, endocardite bacteriana, miocardite, febre reumática e insuficiência cardíaca. **17.** Doenças do sistema digestório: diarreias agudas e crônicas, síndrome de má absorção, constipação intestinal, refluxo gastroesofágico e hepatites agudas e crônicas. **18.** Doenças do sangue: Anemias carenciais e hemolíticas, Hemoglobinopatias e púrpuras. **19.** Doenças neoplásicas: leucemias, linfomas. **20.** Doenças do sistema urinário: infecção urinária, refluxo vesico-ureteral e litíase renal. **21.** Doenças do sistema endócrino: diabetes mellitus, baixa estatura, obesidade e hipotireoidismo congênito. **22.** Doenças do sistema osteoarticular: luxação congênita do quadril, escoliose e cifose, pé plano, genuvaro e genuvalgo. **23.** Doenças da pele: eczemas, infecções bacterianas, viróticas, fúngicas e parasitárias da pele. **24.** Doenças reumáticas: artrite reumatóide infantil, lúpus eritematoso sistêmico, doença de Kawasaki e síndrome de vasculites. **25.** Afecções cirúrgicas: estenose hipertrófica do piloro, obstrução intestinal, hérnia diafragmática e abdômen agudo. **26.** Emergências: insuficiência respiratória aguda, parada cardiorrespiratória, intoxicações agudas, insuficiência renal aguda e traumatismo crânioencefálico. **27.** Problemas comuns nos primeiros meses de vida (conjuntivite, constipação intestinal, cólicas do lactente, regurgitação e vômitos, monilíase oral, problemas de pele, problemas do umbigo no recém nascido, testículo retido, hérnia inguinal, hidrocele, fimose, parafimose, displasia do desenvolvimento do quadril). **28.** Excesso de peso em crianças **29.** Vulvovaginites na infância **30.** Atenção à saúde da criança e do adolescente em situação de violência **30.** Problemas de desenvolvimento neuropsicomotor **31.** Enurese e encoprese **32.** Cefaléia recorrente na criança **33.** Dor abdominal recorrente

MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL

Fundamentos da Medicina de Família E Comunidade: Princípios da Medicina de Família e Comunidade (MFC). Medicina de Família e Comunidade como especialidade médica e profissão. Atenção Primária à Saúde (APS) no Brasil. Organização da APS em outros países. Integralidade e complexidade na MFC e na APS. Integralidade na prática do MFC e na APS.

Ferramentas da Prática do MFC: Consulta e abordagem centrada na pessoa. Relação clínica na prática do MFC. Gestão da clínica. Epidemiologia clínica. Medicina baseada em evidências aplicada à prática do MFC. Polifarmácia. Prevenção Quaternária: primeiro não causar dano. Proteção dos pacientes contra os excessos e danos das atividades preventivas. Abordagem familiar. Abordagem comunitária: cuidado domiciliar Vigilância em Saúde.

Sistemas de Informações Na APS: Prontuário Eletrônico e uso de sistema de classificação na APS. Registro de saúde orientado por problemas.

Prevenção e Promoção à Saúde: Rastreamento de doenças. Imunização e vacinação. Orientações essenciais em nutrição. Abordagem à saúde ocupacional na APS. Abordagem à violência doméstica. Abordagem aos abusos e maus-tratos em idosos.

Legislação: (acesso em 21/10/16)

PNAB:http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_atencao_basica.pdf

LEI 12.871:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2013/Lei/L12871.htm

LEI 8.080:http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L8080.htm

LEI 8.142:http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/leis/L8142.htm

REFERÊNCIAS:

A Nova Consulta: Desenvolvendo a Comunicação entre Médico e Paciente David Pendleton; Theo Schofield; Peter Tate; Peter Havelock 2011.

BRASIL. *Constituição da República Federativa Brasileira de 1988*. Título VIII: Da Ordem Social. Capítulo II: Da Seguridade Social. Seção II – Da Saúde.

_____. Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o financiamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde – SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Lei nº 12.871, de 22 de outubro de 2013. Institui o Programa Mais Médicos, altera as Leis no 8.745, de 9 de dezembro de 1993, e no 6.932, de 7 de julho de 1981, e dá outras providências.

BRASIL. Ministério da Saúde. Política Nacional de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série E. Legislação em Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. Procedimentos. Brasília: Ministério da Saúde, 2011. (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Primária n. 30) Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/cadernos_ab/abcad30.pdf

Cultura, Saúde e Doença 5ª Edição Cecil G. Helman 2009.

DUNCAN, Bruce B. et al. Medicina ambulatorial: condutas de atenção primária baseadas em evidências. 4ed. Porto Alegre: Artes Médicas, 2013.

Estratégias da Medicina Preventiva Geoffrey Rose, com comentários de Kay-Tee Khaw e Michael Marmot 2010.

GUSSO G (Org.) ; Lopes JMC (Org.) . Tratado de Medicina de Família e Comunidade. 1. ed. Porto Alegre: Artmed, 2012. v. 2. 2200 p.

Medronho R; Bloch KV; Luiz RR; Werneck GL (eds.). Epidemiologia. Atheneu, São Paulo, 2009, 2ª Edição.

Manual de Medicina de Família e Comunidade 3ª Edição Ian R. McWhinney; Thomas Freeman 2010.

Medicina Centrada na Pessoa: Transformando o método clínico 2ª Edição Moira Stewart; Colaboradores 2010.

MINISTÉRIO DA SAÚDE - Dez passos para uma alimentação saudável-Guia alimentar para crianças menores de dois anos. *Um guia para o profissional da saúde na atenção básica*. Brasília/DF, 2010. Disponível em: http://189.28.128.100/nutricao/docs/geral/enpacs_10passos.pdf

MINISTÉRIO DA SAÚDE-Tuberculose na Atenção Primária à Saúde; Sandra Rejane Soares Ferreira, Rosane Glasenapp, Rui Flores. Série A. Normas e Manuais Técnicos Brasília – DF 2011. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/livro_tuberculose11.pdf

M E D I C I N A (EMERGÊNCIA)

1. Afecções do Aparelho Respiratório na criança e no adulto. 2. Afecções do aparelho digestivo na criança e no adulto. 3. Choque: fisiopatologia e tratamento na criança e no adulto. 4. Doenças infecciosas e parasitárias na criança e no adulto. 5. Endocrinopatias na criança e no adulto. 6. Distúrbios no equilíbrio hidro-eletrolítico e ácido-básico na criança e no adulto. 7. Doenças autoimunes na criança e no adulto. 8. Emergências em Obstetrícia 9. Emergências em Ginecologia 10. Emergências em politraumatizados. 11. Intoxicações exógenas na criança e no adulto. 12. Nefropatias na criança e no adulto. 13. Doenças do S.N.C. na criança e no adulto. 14. Doenças dos órgãos hematopoiéticos, do SER e do sangue, na criança e no adulto. 15. Doenças do Aparelho Córdio-Respiratório na criança e no adulto. 16. Problemas ortopédicos na criança e no adulto. 17. Emergências em Pediatria. 18. Resposta metabólica e endócrina do trauma. 19. Infecções e antibióticos em cirurgia. 20. Queimaduras. 21. Transfusão sanguínea. 22. Parada cardíaca.

REFERÊNCIAS:

Calendario basico de vacinação da criança, 2016. Disponível em: <http://saude.es.gov.br/Media/sesa/Imuniza%C3%A7%C3%A3o/Calend%C3%A1rio%20Nacional%20de%20Vacina%C3%A7%C3%A3o%20da%20Crian%C3%A7a%20-%20PN1%20-%202016.pdf> (acesso em 18/10/16)

Dengue, Zika, Chikungunya - Diagnóstico e manejo clínico - adulto e criança, 2016. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2016/janeiro/14/dengue-manejo-adulto-crianca-5d.pdf> (acesso em 18/10/16)

<http://combateaedes.saude.gov.br> (acesso em 18/10/16)

Guia de vigilância epidemiológica 2014. Disponível em: <http://portalsaude.saude.gov.br/images/pdf/2014/novembro/27/guia-vigilancia-saude-linkado-27-11-14.pdf> (acesso em 18/10/16)

Harrison`s principles of internal medicine. 18 ed. New York Mc Graw Hill 2012

Resende, Jorge. Obstetricia 9 ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2005

M E D I C I N A V E T E R I N Á R I A

I. Anatomia e Fisiologia Veterinária: 1. Anatomia e Fisiologia dos sistemas: nervoso, digestório, respiratório, cardio-circulatório, endócrino, reprodutivo e urinário; 2. Lactação; 3. Comportamento e Bem-estar animal; 4. Termoregulação.

II. Clínica médico-veterinária de pequenos e grandes animais: 1. Processos gerais de exploração clínica: inspeção, palpação, percussão, termometria ; 2. Clínica dos sistema digestório, respiratório, cardio-circulatório e gênito-urinário masculino e feminino; 3. Síndrome convulsiva; 4. Toxicoses; 5. Choque; 6. Queimaduras; 7. Traumatismos.

III. Análises Clínicas e Diagnósticos Veterinários: 1. Patologia clínica 1.1 Interpretação de hemogramas e exames bioquímicos; funções renal, hepática, cardíaca e pancreática, eletrólitos e equilíbrio ácido-básico. 1.2 Hemostasia 1.3 Urinálise. 2. Endocrinologia. Exames hormonais. 3. Parasitologia. 4. Microbiologia. 4.1 Bacteriologia. 4.2 Micologia. 5. Anatomia Patológica. 5.1 Técnica de necropsia e coleta de material. 5.2 Aspectos macro e microscópicos das lesões. 6. Imunologia.

IV. Zoonoses de importância em saúde pública: 1. Etiologia; 2. Sintomatologia; 3. Epidemiologia; 4. Profilaxia.

V. Aspectos gerais e fundamentais dos alimentos: 1. Controle higiênico-sanitário dos alimentos; 2. Análises físico-químicas e microbiológicas. 3. Doenças transmitidas por alimentos e água; 4. Procedimentos da inspeção e fiscalização de alimentos.

VI. Regulamentos sanitários: 1. Parâmetros legais aplicados ao comércio e indústria de alimentos e águas. 2. Controle de pragas e vetores.

VII. Sistema Único de Saúde. 1. Conceitos, princípios e diretrizes. 2. Vigilância Sanitária.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. Decreto Lei nº 986 de 21 de outubro de 1969. Institui as Normas Básicas sobre alimentos. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, outubro de 1969.

BRASIL. Lei Federal nº 8.080, de 19/09/1990. Institui o Sistema Único de Saúde. *Diário Oficial da União*, Brasília, 20/09/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm (acesso em 25/10/16)

BRASIL. Lei Federal nº 8.142, de 28/12/1990. *Diário Oficial da União*, Brasília, 28/12/1990. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm (acesso em 25/10/16)

BRASIL. Lei 9.782 de 26 de janeiro de 1999. Define o Sistema Nacional de Vigilância Sanitária, cria a Agência Nacional de Vigilância Sanitária e dá outras providências. *Diário Oficial da União* de 11 de fevereiro de 1999.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria nº 2914 de 12 de dezembro de 2011. Aprova o controle e vigilância da qualidade da água para consumo humano e seu padrão de potabilidade, e dá outras providências. *Diário Oficial da União*, Brasília, 14 de dezembro de 2011.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Controle de Roedores. FUNASA, 2002.

BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Vigilância, Prevenção e Controle de Zoonoses. Brasília/ DF, 2016

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 275, de 21 de outubro de 2002. Aprova o Regulamento Técnico de Procedimentos Operacionais Padronizados aplicados aos Estabelecimentos Produtores/Industrializadores de Alimentos. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 23 outubro de 2002.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Aprova o Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. *Diário Oficial da União*. Brasília, DF, 16 set. 2004.

BRASIL. Ministério da Saúde. *Guia de Vigilância Epidemiológica*, Secretaria de Vigilância em Saúde. – 6. ed. – Brasília :Ministério da Saúde, 2005. http://www.prosaude.org/publicacoes/guia/Guia_Vig_Epid_novo2.pdf (acesso em 25/10/16)

CHINN, James. *Manual de Controle das Doenças Transmissíveis*. 17 Ed.; Editora Artmed, Porto Alegre, 2002.

GERMANO, P.M. L ; GERMANO, M.I.S. *Higiene e vigilância sanitária de alimentos*. São Paulo; Ed. Varela, 2003/2008.

Jay, J.M. *Microbiologia de alimentos*. 6º ed., Ed. Artmed, Porto Alegre. 2005

KONEMAN E. W.; ALLEN S. D.; JANDA W.M.; SCHRECKENBERGER P. C.; WIN W.C. *Diagnóstico microbiológico*. 5a ed.; Ed. Medsi, 2001.

McGavin, M. D.; Zachary, J.F. *Bases da patologia em veterinária*. 4 ed. Mosby, Elsevier, 2009.

NELSON & COUTO. *Manual de medicina interna de pequenos animais*. 2 ed.; Elsevier, 2006.

OPS/OMS. *Manual Veterinário de Colheita e Envio de Amostras*. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, DSA, Coordenação Geral de Combate a Doenças. Brasília, DF, 2010, 218p.

REY, Luis. *Parasitologia: Parasitos e doenças parasitárias do homem nas Américas e na África*. 3.ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 2001.

RIO DE JANEIRO (município) Decreto 6235 de 30 de outubro de 1986. Aprova o Regulamento da Defesa e Proteção da Saúde no tocante a Alimentos e a Higiene Habitacional e Ambiental. *DOMRJ*, 30 de outubro de 1986.

SHELLLY, L. Vanden; JOYCE S. Knoll; FRANCIS, W.K.Smith Jr; LARRY P. Tilley. *Exames Laboratoriais e Procedimentos Diagnósticos em cães e gatos*. Editora Roca, 2013

SWENSON, M. J.; REECE, W. O. DUKES. *Fisiologia dos animais domésticos*. 11. ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1996.

URQUHART, G. M.; ARMOUR, J.; DUNCAN, J. L.; DUNN, A. M.; JENNINGS, F. W. *Parasitologia Veterinária*. 2. Ed. Rio de Janeiro; Guanabara Koogan, 1998.

NUTRIÇÃO

1. Gestão de unidades de alimentação e nutrição: Gestão de unidades de alimentação e nutrição. Serviços e eventos. 2. Técnica Dietética, propriedades físico-química dos alimentos e gastronomia. 3. Controle Higiênico – Sanitário: controle higiênico sanitário do ambiente, do alimento, da matéria prima e do manipulador. Boas práticas para serviços de alimentação. Saúde ambiental, água, vigilância e legislação sanitária. 4. Alimentos: doenças transmitidas pelos alimentos, exame organoléptico e laboratorial dos alimentos, produção dos alimentos, microbiologia dos alimentos, segurança alimentar. Alimentos funcionais. Rotulagem de alimentos. 5. Nutrição Humana: Nutrientes (definição, propriedades, biodisponibilidade, função, digestão, absorção, metabolismo, fontes alimentares, recomendações, interação medicamento – nutriente - alimento). Bioquímica. Avaliação de dietas normais e especiais. Necessidades e recomendações no ciclo vital em todas as faixas etárias e situações de saúde e ausência de saúde, nutrição e atividade física, nutrição e saúde bucal, nutrição no envelhecimento, nutrição em psiquiatria, nutrição e o uso de álcool e outras drogas, nutrição e envelhecimento. 6. Avaliação do estado nutricional de indivíduos nas diferentes faixas etárias e grupos populacionais: diagnóstico nutricional em todas as faixas etárias (crianças menores de 1 ano, pré-escolares, escolares, adolescente, gestantes, adultos, idosos). Sistema de vigilância alimentar e nutricional. 7. Climatério e Menopausa. 8. Nutrição materno – infantil: Amamentação. Assistência nutricional no pré-natal. Aleitamento materno. Nutrição e gestação. Gestante adolescente. Diabetes, síndromes hipertensivas e AIDS/HIV na gestação. Necessidades e Recomendações Nutricionais no grupo materno infantil (MI). Carências Nutricionais no grupo MI. Nutrição nas Infecções Respiratórias Agudas e nas Diarréias na infância. 9. Nutrição Clínica: Princípios e cuidados nutricionais nas enfermidades do Sistema Digestório e Glândulas Anexas, Cardiovascular, Renal e das Vias Urinárias, Pulmonar, Endócrino, Neurológico, Imunodeficiências e Neoplasias, Estresse Metabólico, Alergias e Intolerâncias Alimentares. Nutrição e Cirurgia. Terapia nutricional. Saúde oral e dental. Alimentos Funcionais. Fitoterapia. Transtornos alimentares. 10. Políticas e Programas de Atenção à Saúde: Amamentação e Banco de Leite Humano. Bolsa Família. Política Nacional

de Alimentação e Nutrição. Programa de Assistência Integral à Saúde da Mulher, da Criança e do Adolescente. Atenção Básica na Obesidade, no Diabetes, no Envelhecimento e saúde do Idoso, na doença cardiovascular, cerebrovascular e renal. **11. Sistema Único de Saúde (SUS): Leis Orgânicas de Saúde.**

REFERÊNCIAS:

ALCANTARA, Cláudia Sales de; BEZERRA, Jose Arimatea Barros. **O lúdico, a escola e a saúde: a educação alimentar no gibi.** Trab. educ. saúde, Rio de Janeiro , v. 14, n. 3, p. 889-904, dez. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1981-7746-sol00020> (acesso em 18/10/16)

BALCHIUNAS, Denise. **Gestão de UAN – Um resgate do binômio alimentação e nutrição.** Editora Roca. 2014.

BARBOSA, Aline Rodrigues et al. **Anthropometric indicators and their adequacy in older adults from two towns in distinct Brazilian regions.** MedicalExpress (São Paulo, online), São Paulo, v. 2, n. 6, M150605, Dec. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/MedicalExpress.2015.06.05> (acesso em 18/10/16)

BIERHALS, Isabel Oliveira; MELLER, Fernanda de Oliveira; ASSUNCAO, Maria Cecília Formoso. **Dependência para a realização de atividades relacionadas à alimentação em idosos.** Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 21, n. 4, p. 1297-1308, abr. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015214.12922015> (acesso em 18/10/16)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: o cuidado da pessoa tabagista /** Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília : Ministério da Saúde, 2015.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: diabetes mellitus.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 36)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Estratégias para o cuidado da pessoa com doença crônica: hipertensão arterial sistêmica.** Brasília: Ministério da Saúde, 2013. (Cadernos de Atenção Básica, n. 37)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Saúde da criança: crescimento e desenvolvimento.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, n. 33)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Política Nacional de Alimentação e Nutrição.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Série B. Textos Básicos de Saúde)

BRASIL. Ministério da Saúde. **Atenção ao pré-natal de baixo risco.** Brasília: Ministério da Saúde, 2012. (Cadernos de Atenção Básica, 32)

BRASIL. **LEI 8.080 de 19 de Setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dão outras providências. Brasília, 1990. (ATUALIZADA).

BRASIL. **LEI 8.142 de 28 de Dezembro de 1990.** Dispõe sobre os recursos financeiros na área de saúde e a participação da comunidade na gestão do SUS. Brasília, 1990.

CAMARGOS, Mirela Castro Santos et al. **Aspectos relacionados à alimentação em Instituições de Longa Permanência para Idosos em Minas Gerais.** Cad. saúde colet., Rio de Janeiro , v. 23, n. 1, p. 38-43, Mar. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1414-462X201500010007> (acesso em 18/10/16)

CLARO, Rafael Moreira et al. **Preço dos alimentos no Brasil: prefira preparações culinárias a alimentos ultraprocessados**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro , v. 32, n. 8, e00104715, 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00104715> (acesso em 18/10/16)

CORDÁS, Táki Athanássios, KACHANI, Adriana Trejger e cols. **Nutrição em Psiquiatria**. Porto Alegre: Artmed, 2010.

COZZOLINO, Silvia M. Franciscato. **Biodisponibilidade de Nutrientes**. Manole. 4^oed. 2012

D'AVILA, Gisele Liliam; SILVA, Diego Augusto Santos; VASCONCELOS, Francisco de Assis Guedes de. **Associação entre consumo alimentar, atividade física, fatores socioeconômicos e percentual de gordura corporal em escolares**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 21, n. 4, p. 1071-1081, abr. 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-81232016000401071&lng=pt&nrm=iso (acesso em 18/10/16)

DEVIDES, Gabriela Gianini Guilherme; MAFFEI, Daniele Fernanda; CATANOZI, Maria da Penha Longo Mortatti. **Perfil socioeconômico e profissional de manipuladores de alimentos e o impacto positivo de um curso de capacitação em Boas Práticas de Fabricação**. Braz. J. Food Technol., Campinas , v. 17, n. 2, p. 166-176, June 2014. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/bjft.2014.014> (acesso em 18/10/16)

GONCALVES, Jaqueline Teixeira Teles et al. **Sobrepeso e obesidade e fatores associados ao climatério**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 21, n. 4, p. 1145-1156, abr. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015214.16552015> (acesso em 18/10/16)

JAIME, Patrícia Constante et al. **Saúde e alimentação pouco saudável entre as crianças com idade inferior a dois anos: os dados da Pesquisa Nacional de Saúde, Brasil, 2013**. Rev. Bras. Mater Saude. Infant., Recife, v. 16, n. 2, p. 149-157, junho De 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93042016000200005> (acesso em 18/10/16)

KRAUSE; MAHAN, L.K. et al. **Alimentos, nutrição e dietoterapia**. Ed. Elsevier. Rio de Janeiro, 2013.

LINDEMANN, Ivana Loraine; OLIVEIRA, Riceli Rodeghiero; MENDOZA-SASSI, Raúl Andres. **Dificuldades para alimentação saudável entre usuários da atenção básica em saúde e fatores associados**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro , v. 21, n. 2, p. 599-610, fev. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015212.04262015> (acesso em 18/10/16)

Lynn B Bailey, Patrick J Stover, Helene McNulty, Michael F Fenech, Jesse F Gregory, III, James L Mills, Christine M Pfeiffer, Zia Fazili, Mindy Zhang, Per M Ueland, Anne M Molloy, Marie A Caudill, Barry Shane, Robert J Berry, Regan L Bailey, Dorothy B Hausman, Ramkripa Raghavan, Daniel J Raiten. **Biomarkers of Nutrition for Development—Folate Review** J Nutr. 2015 Jul; 145(7): 1636S–1680S. Published online 2015 Jun 3. >>> Disponível em: <https://www.ncbi.nlm.nih.gov/pmc/articles/PMC4478945/> (acesso em 18/10/16)

MORAES, Ana Carolina Franco de et al. **Microbiota intestinal e risco cardiometabólico: mecanismos e modulação dietética**. Arq Bras Endocrinol Metab, São Paulo, v. 58, n. 4, jun. 2014. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0004-27302014000400317 (acesso em 18/10/16)

NIQUINI, Roberta Pereira et al. **Factors associated with non-adherence to prescribed iron supplement use: a study with pregnant women in the city of Rio de Janeiro**. Rev. Bras. Saude Mater. Infant., Recife , v. 16, n. 2, p. 189-199, jun. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1806-93042016000200007> (acesso em 18/10/16)

PEREIRA, Elisângela Vitoriano; COSTA, Jorge de Assis; ALFENAS, Rita de Cássia Gonçalves. **Effect of glycemic index on obesity control**. Arch. Endocrinol. Metab., São Paulo, v. 59, n. 3, p. 245-251, June 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/2359-3997000000045> (acesso em 18/10/16)

REIS, Tâmara Oliveira et al. **Nonalcoholic fatty liver disease: a cohort study focusing on treatment response to nutritional counseling**. MedicalExpress (São Paulo, online), São Paulo, v. 2, n. 2, M150204, Mar. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.5935/MedicalExpress.2015.02.04> (acesso em 18/10/16)

RIBEIRO, Fátima Sueli Neto. **Vigilância em Saúde do Trabalhador: a tentação de engendrar respostas às perguntas caladas**. Rev. bras. saúde ocup., São Paulo, v. 38, n. 128, p. 268-279, Dec. 2013. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0303-76572013000200014> (acesso em 18/10/16)

SENNA, Mônica de Castro Maia; BRANDAO, André Augusto; DALT, Salette Da. **Programa Bolsa Família e o acompanhamento das condicionalidades na área de saúde**. Serv. Soc. Soc., São Paulo, n. 125, p. 148-166, abr. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0101-6628.060> (acesso em 18/10/16)

SILVA, David Franciole de Oliveira; LYRA, Clélia de Oliveira; LIMA, Severina Carla Vieira Cunha. **Padrões alimentares de adolescentes e associação com fatores de risco cardiovascular: uma revisão sistemática**. Ciênc. saúde coletiva, Rio de Janeiro, v. 21, n. 4, p. 1181-1196, abr. 2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1413-81232015214.08742015> (acesso em 18/10/16)

SILVA Junior, Eneo Alves. **Manual de Controle Higiênico-Sanitário em Serviços de Alimentação**. Editora Varela, 7º Ed./2014.

SOUZA, Amanda de Moura et al. **Impacto da redução do teor de sódio em alimentos processados no consumo de sódio no Brasil**. Cad. Saúde Pública, Rio de Janeiro, v. 32, n. 2, e00064615, 2016 Epub 04-Mar-2016. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/0102-311X00064615> (acesso em 18/10/16)

Sobhana Ranjan, Jennifer A Nasser. **Nutritional Status of Individuals with Autism Spectrum Disorders: Do We Know Enough?** Adv Nutr. 2015 Jul; 6(4): 397–407. Published online 2015 Jul7. Disponível em: <http://advances.nutrition.org/content/6/4/397> (acesso em 18/10/16)

ODONTOLOGIA – ATENÇÃO INTEGRAL

I. Políticas de Saúde Bucal. 1. Modelos Assistenciais em saúde bucal. 2. Atenção Básica, Estratégia de Saúde da Família e Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal. 3. Organização da saúde bucal na Atenção Básica. 4. Saúde Bucal na Estratégia de Saúde da Família. 5. Principais agravos em Saúde Bucal: cárie dentária, doença periodontal, câncer de boca, traumatismos dentários, fluorose dentária, edentulismo e má oclusão. 6. Organização da atenção à saúde bucal por meio do ciclo de vida do indivíduo. 7. Centros de Especialidades Odontológicas – especialidades mínimas. 8. Sistema de referência e contra-referência aos Centros de Especialidades Odontológicas. **II. Epidemiologia – Projeto Saúde Bucal Brasil 2010.** 1. Objetivos. 2. Método. 3. Resultados. **III. Cariologia.** 1. Etiopatogenia. 2. Diagnóstico. 3. Fatores de risco. 4. Características clínicas. 5. Métodos de remoção de tecido cariado. 6. Tratamento e controle de lesões de cárie. **IV. Dentística.** 1. Tratamento Restaurador Atraumático. 2. Exame clínico e radiográfico. 3. Proteção do Complexo Dentina-Polpa. 4. Sistemas adesivos. 5. Materiais ionoméricos. 6. Restaurações em amálgama. 7. Restaurações de resina composta direta. 8. Faceta direta de resina composta. 9. Colagem de fragmento dental. 10. Diagnóstico e tratamento de hipersensibilidade dentinária e lesões não-cariosas. 11. Indicação e procedimentos para reparos de restaurações. 12. Procedimentos cirúrgico

periodontais aplicados à dentística. **V. Periodontia.** 1. Etiopatogenia. 2. Diagnóstico da doença periodontal. 3. Características clínicas. 4. Tratamento e controle da doença. 5. Tipos e mecanismo de ação de antimicrobianos. **VI. Flúor.** 1. Mecanismo de ação. 2. Métodos de fluoroterapia. 3. Indicações. 4. Toxicologia. **VII. Patologia.** 1. Defeitos do desenvolvimento. 2. Anomalias dentárias. 3. Doenças da polpa e periápice. 4. Infecções bacterianas e virais. 5. Doenças fúngicas, imunológicas e dermatológicas. 6. Glândulas salivares, tecidos moles e tecidos duros. 7. Cistos e tumores odontogênicos. 8. Manifestações orais de doenças. **VIII. Radiologia.** 1. Proteção radiológica. 2. Processamento do filme. 3. Técnicas radiográficas e indicações. **IX. Biossegurança.** 1. Imunização recomendada aos profissionais de saúde. 2. Equipamentos de proteção individual. 3. Acidentes biológicos: prevenção e condutas pós acidente. 4. Fluxo e processamento de superfícies e artigos. **X. Cirurgia.** 1-Técnicas de anestesia 2. Exodontias 3. Alveolite: causas e tratamento. 4. Hemorragias. 5. Abscessos, celulites e fleimão: causas e tratamento. 6. Traumatismo dentário. **XI. Terapêutica Medicamentosa.** 1. Anestésicos odontológicos. 2. Analgésicos, antiinflamatórios, antibióticos e ansiolíticos. 3. Interação medicamentosa. 4. Prescrição e indicação. 5. Profilaxia antibiótica. **XII. Sistema Único de Saúde.** 1. Legislação (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90). 2. Atenção Primária e a Saúde. 3. Estratégia de Saúde da Família. 4. A regionalização e a organização de redes de Atenção à Saúde. 5. Humanização. 6. Promoção de Saúde. 7. Educação em Saúde. **XIII. Acesso em Saúde Bucal.** 1. Organização do Acesso em Saúde Bucal no Município do Rio de Janeiro.

REFERÊNCIAS:

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm (acesso em 21/10/16)

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8142.htm (acesso em 21/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://www.anvisa.gov.br/servicosaude/manuais/manual_odonto.pdf (acesso em 21/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasil Sorridente. **Centro de Especialidades Odontológicas (CEOs).** Disponível em: http://dab.saude.gov.br/portaldab/ape_brasil_sorridente.php?conteudo=ceo (acesso em 21/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Políticas de Saúde. Coordenação Nacional de DST e AIDS. **Controle de infecções e a prática odontológica em tempos de AIDS: manual de condutas.** Brasília: Ministério da Saúde, 2000.118p. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_conduta_odonto.pdf (acesso em 21/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Coordenação Nacional de Saúde Bucal. **Diretrizes da Política Nacional de Saúde Bucal.** Brasília: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmis.saude.gov.br/bvs/publicacoes/politica_nacional_brasil_sorridente.pdf (acesso em 21/10/16)

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Guia de recomendações para o uso de fluoretos no Brasil** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2009. 56 p.: il.– (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/portaldab/publicacoes/guia_fluoretos.pdf (acesso em 21/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. **Saúde Bucal** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – Brasília: Ministério da Saúde, 2008. 92 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) (Cadernos de Atenção Básica; 17). Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/saude_bucal.pdf (acesso em 21/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. **Manual de Saúde Bucal na Doença Falciforme** / Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada. – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2007. 76 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos) Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/manual_saude_bucal_falciforme (acesso em 21/10/16)

BRASIL Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. **SB Brasil 2010: Pesquisa Nacional de Saúde Bucal: resultados principais** / Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. – Brasília : Ministério da Saúde, 2012. 116 p. : il. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/pesquisa_nacional_saude_bucal.pdf (acesso em 21/10/16)

CONCEIÇÃO e cols: **Dentística – saúde e estética**. 2a Edição Editora Artmed. 2007.

HUPP, J.R.;Ellis,E.;Tucker,M.: **Cirurgia oral e maxilofacial contemporânea** – 5 a Edição – São Paulo: Ed. Elsevier, 2009.

LINDHE, J. **Tratado de Periodontia Clínica e Implantodontia Oral**. 5 a Edição . Ed. Guanabara Koogan, 2010.

MONNERAT, A. F. **Tratamento Restaurador Atraumático: abordagem clínica em saúde pública**. 1ª edição - Rio de Janeiro: Elsevier, 2015.

NEVILLE, Bradw; Danm, Douglas D.;Allen, Carl M; Bouquot. **Patologia oral e maxilo facial**. 3ª Edição – São Paulo: Ed.Elsevier/2009.

PEREIRA, A.C.: **Odontologia em saúde coletiva: planejando ações e promovendo saúde**. Porto Alegre: Artmed, 2003.

RIO DE JANEIRO (Município). Secretaria Municipal de Saúde. Subsecretaria de Promoção, Atenção Primária e Vigilância em Saúde. Superintendência de Atenção Primária. Coordenação de Saúde Bucal. **Nota Técnica: Organização do Acesso na Saúde Bucal**. 13 de julho de 2016. 16p. Disponível em: <https://drive.google.com/file/d/0B06adPa6uDOHRV82eHpsaDJVR1U/view> (acesso em 21/10/16)

ODONTOLOGIA – SERVIÇO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

I- Cirurgia e Traumatologia Buco-Maxilo-Facial: 1. Avaliação Pré-operatória do Paciente Cirúrgico; 2. Princípios de Cirurgia; 3. Exodontia; 4. Cirurgia de Dentes Inclusos; 5. Complicações em cirurgia oral; 6.Traumatologia Bucomaxilofacial; 7. Atendimento do Paciente Sistemicamente Comprometido. **II- Anestesia Local:** 1. Técnicas Anestésicas Intra e

Extraorais; **2.** Soluções Anestésicas e Vasoconstritores; **3.** Complicações em Anestesia Local. **III - Infecções Odontogênicas:** **1.** Avaliação Clínica e Radiográfica dos Pacientes Portadores de Infecção Odontogênica; **2.** Tratamento das Infecções odontogênicas. **IV- Biossegurança:** **1.** Normas Universais de Biossegurança; **2.** Acidentes Biológicos: Meios de Prevenção e Tratamento. **V - Terapêutica Medicamentosa.** **1.** Analgésicos, **2.** Antiinflamatórios, **3.** Antibióticos **4.** Ansiolíticos. **5.** Interações medicamentosas. **6.** Prescrição e indicação. **VI. Sistema Único de Saúde.** Legislação (Lei nº 8.080/90 e Lei nº 8.142/90).

REFERÊNCIAS:

ANDRADE, E. - Terapêutica medicamentosa em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 3ed, 2014.

ANDRADE, E.D.; RANALI, J. – Emergências médicas em odontologia – São Paulo: Artes Médicas, 2002 .

BRASIL. **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990.** Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8080_19_09_90.pdf (acesso em 25/10/16)

BRASIL. **Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.** Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/legislacao/lei8142_28_12_90.pdf (acesso em 25/10/16)

BRASIL. Ministério da Saúde. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. **Serviços Odontológicos: Prevenção e Controle de Riscos** / Ministério da Saúde, Agência Nacional de Vigilância Sanitária. – Brasília: Ministério da Saúde, 2006. 156 p. – (Série A. Normas e Manuais Técnicos). Disponível em: http://189.28.128.100/dab/docs/publicacoes/geral/manual_odonto.pdf (acesso em 25/10/16)

HUPP, J. R.; ELLIS III, E.; Tucker, M. R. - Cirurgia oral e maxilo facial contemporânea – 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2009.

MALAMED, S.F. - Manual de anestesia local - 5ed. Rio de Janeiro: Elsevier, 2005.

PRADO, R. ; SALIM.M. – Cirurgia Buco-maxilo-facial – diagnóstico e tratamento – Medsi, 2003.

PSICOLOGIA

Princípios e diretrizes do sistema único de saúde. Política de saúde mental no Brasil. Rede de atenção psicossocial. Saúde mental e atenção primária. Clínica na atenção psicossocial. Neurose e psicose. A prática da psicologia no campo da saúde. Redução de danos.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, R. A. de e MALAGRIS, L. E. N. “A prática da psicologia da saúde”. *In: Rev. SBPH* [online]. 2011, vol.14, n.2, pp. 183-202. ISSN 1516-0858. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1516-08582011000200012 (acesso em 17/10/16)

BRASIL. Lei nº 8.080, de 19/09/1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L8080.htm (acesso em 17/10/16)

BRASIL/MS. Portaria GM/MS 3.088, 23 de dezembro de 2011: Institui a Rede de Atenção Psicossocial para pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades decorrentes do uso de crack, álcool e outras drogas, no âmbito do Sistema Único de saúde (SUS). Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2011/prt3088_23_12_2011_rep.html (acesso em 17/10/16)

_____. Lei n. 10.216, de 6 de abril de 2001. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais e redireciona o modelo assistencial em saúde mental. In: **Legislação em Saúde Mental: 1990-2004**. 5.ed. ver. atual. Brasília/ DF: Ministério da Saúde, 2004. Disponível em: http://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/legislacao_saude_mental_1990_2004_5ed.pdf (acesso em 17/10/16)

FREUD, Sigmund (1924) “A Perda da Realidade na Neurose e na Psicose”. In: **Freud, S. Edição Standard das Obras Psicológicas Completas**, Vol. XIX. RJ: Imago, 1996.

PASSOS, E. H.; SOUZA, T. P. “Redução de danos e saúde pública: construções alternativas à política global de ‘guerra às drogas’”. In: *Psicol. Soc.* [online]. 2011, vol.23, n.1, pp.154-162. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0102-71822011000100017> (acesso em 17/10/16)

RINALDI, D. L.; BURSZTYN, D. C. “O desafio da clínica na atenção psicossocial.” In: *Arq. bras. psicol.* [online]. 2008, vol.60, n.2, pp. 32-39. Disponível em: http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672008000200005 (acesso em 17/10/16)

WENCESLAU, L. D.; ORTEGA, F. “Saúde mental na atenção primária e Saúde Mental Global: perspectivas internacionais e cenário brasileiro.” In: *Interface (Botucatu)* [online]. 2015, vol.19, n.55, pp.1121-1132. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/1807-57622014.1152> (acesso em 17/10/16)

SERVIÇO SOCIAL

1 - Estado, Questão social e Serviço Social. 1.1 – As condições sócio históricas de formação e consolidação da Questão Social. 1.2 – A Questão Social e a institucionalização do Serviço Social. 1.3 – Estado e Questão Social no cenário contemporâneo, o mundo do trabalho e a reestruturação produtiva no Brasil. 2- Políticas Sociais, Seguridade Social e Serviço Social. 2.1 – Resgates históricos da política social – o neoliberalismo, a contrarreforma do Estado e das políticas sociais na realidade brasileira. 2.2 – A concepção de Seguridade Social no Brasil – a Política Nacional de Assistência Social, a Política de Saúde e a Previdência Social. 2.3 – A centralidade da Família, a relação público/privado e a intersetorialidade nas políticas sociais. 2.4- O debate contemporâneo sobre família. 2.5 – Políticas para criança e adolescente, idosos, mulheres e pessoas com deficiência. 3 - O debate contemporâneo do Serviço Social sobre os desafios ético políticos da profissão. 3.1- O debate sobre os projetos societários. 3.2- A construção e o processo de consolidação do projeto ético-político do Serviço Social. 3.3- A hegemonia do projeto ético-político em questão. 4- O Processo de Trabalho do Serviço Social, Sistematização do fazer profissional e Pesquisa Social. 4.1 - O Processo de Sistematização da Prática Profissional no trabalho do Assistente Social. 4.2 - A Pesquisa Social como elemento fundamental ao trabalho profissional. 5 – O Serviço Social e a Política de Saúde no Brasil. 5.1 - Os antecedentes históricos da Construção do Sistema Único de Saúde (SUS) e as normativas. 5.2 -Princípios do SUS e os desafios a Consolidação do SUS na contemporaneidade – a luta pela sua garantia e as normativas. 5.3 - A Qualidade dos Cuidados e a Humanização em Saúde. 5.4 - Atenção Básica em Saúde e a Estratégia de Saúde da Família. 5.5 – O exercício profissional no âmbito das Políticas de Saúde.

REFERÊNCIAS:

ALMEIDA, N.L.T. de. Retomando a temática da “Sistematização da prática” em Serviço Social. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. P. 399-407.

BEHRING, Elaine R. e BOSCHETTI, Ivanete. Política Social: fundamentos e história. Biblioteca Básica de Serviço Social. V.2, 3ª edição. São Paulo: Cortez, 2007, p. 47-81 e 147-190.

BOSCHETTI, Ivanete. Seguridade Social no Brasil: conquistas e limites à sua efetivação. In: Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais – Brasília: CFESS/ABEPSS, 2009.

BRASIL. Política Nacional de Assistência Social. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social, Conselho Nacional de Política Social, 2004. pp 31-59.

_____. Lei nº 10741, de 01 de Outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais – Capítulos IV (Do Direito à Saúde), VII (Da Previdência Social) e VIII (Da Assistência Social).

_____. Lei nº 8069, de 13 de Julho de 1990. Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências. Título II: Dos Direitos Fundamentais. Capítulos I (Do Direito a Vida e a Saúde) e III (Do Direito a Convivência Familiar e Comunitária).

_____. Lei N° 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

_____. Lei N° 8.142, de 28 de dezembro de 1990. Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências.

_____. Lei N° 11.340, de 07 de agosto de 2006. Cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar contra a mulher, nos termos do § 8º do art. 226 da Constituição Federal, da Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres e da Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher; dispõe sobre a criação dos Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher; altera o Código de Processo Penal, o Código Penal e a Lei de Execução Penal; e dá outras providências.

_____. Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência. Item: Das Diretrizes de Atenção Integral à Saúde. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2008. p. 31 – 34.

BRAVO. Maria Inês Souza. Política de Saúde no Brasil. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.). Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. p. 88 – 110.

BROTTO, Marcio Eduardo. Assistência Social: história e cultura política. Rio de Janeiro. Editora PUCRio: Reflexão, 2015. p. 41-96.

CRESS/7ª REGIÃO (Org.). Projeto ético-político e exercício profissional em Serviço Social: os princípios do Código de Ética articulados à atuação crítica de assistentes sociais. RJ: CRESS, 2013. p. 10-19, 123-135 e 136 a 148.

GUERRA, Yolanda et al. Elementos para o debate contemporâneo da “Questão Social”: a importância de seus fundamentos. In: Revista Políticas Públicas, v. 11, n. 2. UFMA: Maranhão, 2007. p. 237-255

IAMAMOTO, M. V. O Debate Contemporâneo da Reconceituação do Serviço Social: ampliação e aprofundamento do Marxismo. In: O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional. São Paulo: Cortez, 1998. p. 201-249.

MATTA, Gustavo Corrêa e FAUSTO, Marcia Cristina Rodrigues. Atenção Primária à Saúde: histórico e perspectivas. In: MOROSINI, Marcia Valéria G.C et al. Modelos de atenção e a saúde da Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 43-68

MINAYO, Maria Cecília de S. O Desafio do Conhecimento: pesquisa qualitativa em saúde. Rio de Janeiro: HUCITEC, 2014. p. 19-36 e 89-104.

MIOTO, Regina Célia T. & NOGUEIRA, Vera Maria R. Sistematização, Planejamento e Avaliação das ações dos assistentes sociais no campo da saúde. In: MOTA, Ana Elizabete et al (Orgs.) Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: Cortez, OPAS, OMS, Ministério da Saúde, 2006. P.273-303.

MOTA, Ana Elizabete. A centralidade da Assistência Social na Seguridade Social brasileira nos anos 2000. In: MOTA, Ana Elizabete (org). O Mito da Assistência Social: ensaios sobre Estado, Política e Sociedade. São Paulo: Cortez, 2010. p. 133-177.

MUNIZ, Marcelo A. do N e BROTTTO, Marcio E. Política de Saúde e Organizações Sociais: limites para consolidação da universalização da saúde no Rio de Janeiro. In: *R. Pol. Públ.*, São Luís, v. 20, n 1, p. 153-170, jan./jun. 2016. Disponível em: http://www.revistapoliticaspUBLICAS.ufma.br/site/download.php?id_publicacao=1073

NETTO, Jose Paulo. Crise do Capital e Consequências Societárias. In: Serviço Social e Sociedade nº111. São Paulo: Cortez, 2012. p. 413-429.

SANTOS, Josiane Soares. "Questão Social": particularidades no Brasil. São Paulo: Cortez, 2012. p. 25-47 e 133-203.

SENNA, Mônica de Castro Maia. Ações intersetoriais envolvendo assistência social e saúde: o programa bolsa família em questão. In: O Social em Questão 30. Rio de Janeiro: PUC-Rio, 2013. p. 245-271.

SOUZA, Vanessa B. Gênero, Marxismo e Serviço Social. In: Revista Temporalis. Brasília (DF), ano 14, n. 27, p. 13-31, jan./jun. 2014. Disponível em: <https://dialnet.unirioja.es/descarga/articulo/5017161.pdf>

SOUZA, Waldir da Silva e MOREIRA, Martha Cristina Nunes. Humanização da Saúde e a Estratégia de Saúde da Família: explorando alguns dilemas para além da política. In: MOROSINI, Marcia Valéria G.C et al. Modelos de atenção e a saúde da Rio de Janeiro: EPSJV/Fiocruz, 2007. p. 215-238

TERAPIA OCUPACIONAL

1. Fundamentos, História e Ética da Terapia Ocupacional. **2.** Noções Básicas de Anatomia e Humana. **3.** Noções Básicas de Neuroanatomia. **4.** Desenvolvimento sensorial, perceptivo e motor normal. **5.** Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional. **6.** Análise de Atividades. **7.** Recursos Terapêuticos. **8.** Tecnologia Assistiva. **9.** Terapia Ocupacional em Disfunções Neurológicas. **10.** Terapia Ocupacional em Hanseníase. **11.** Reabilitação em amputados de MMSS e MMII. **12.** Terapia Ocupacional em Saúde Mental. **13.** Terapia Ocupacional em Contextos Hospitalares. **14.** Terapia Ocupacional nas disfunções ortopédicas e reumatológicas.

REFERÊNCIAS:

BRASIL, Manual de Prevenção de Incapacidades / Ministério da Saúde, 3a. edição revisada e ampliada. Brasília, Ministério da Saúde: 2008.

CAVALCANTI, Alessandra e Galvão, C. Terapia Ocupacional: Fundamentação e prática. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2007.

COFFITO Resolução nº 10.

CRUZ, D.M.C. Terapia Ocupacional na Reabilitação pós acidente vascular encefálico. São Paulo: Santos, 2012.

DE CARLO, Marysia M.R.P. e Bertalotti, C.C. Terapia Ocupacional: Reabilitação Física e Contextos Hospitalares. São Paulo, Roca: 2004.

GRIEVE, June. Neuropsicologia em Terapia Ocupacional. Segunda Edição. Santos: 2006.

HAGEDORN, Rosemary. Fundamentos para a pratica em Terapia Ocupacional. Terceira edição. São Paulo: Roca, 2003.

PEDRAL, C.; BASTOS, P. Terapia Ocupacional - Metodologia e Prática. Rio de Janeiro. Editora: Rubio, 2008.

PEDRETTI, L.W.; EARLY, M.B. Terapia Ocupacional: capacidades para as disfunções físicas. São Paulo. Roca, 2005.

TROMBLY, A. Catherine; RADOMSKI, M. Vining. Terapia Ocupacional para Disfunções Físicas. São Paulo. Editora Santos, 2005.

WILLARD E SPACKMAN. Terapia Ocupacional. 9a. edição. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan, 2002.